



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 43 - 21 a 25 de outubro de 2024 - Suplemento**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 856, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

*Processo nº 23079.251088/2024-01*

**Fazem parte dos objetivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Estatuto da UFRJ, Capítulo II, Seção I):**

- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e difundir o saber por meio do ensino, de pesquisas, publicações ou outras formas de comunicação.
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.
- Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

**Comprometidas com o objetivo de formar profissionais qualificados, preconizado pelas diretrizes curriculares do ensino de graduação e pós-graduação em Medicina aprovadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG), o Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (CSEGSF/ENSP), o Hospital Central da Aeronáutica (HCA), o Hospital Central do Exército (HCE), o Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF), o Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG) e o Hospital Mario Kroeff (HMK) se associam para realizar seus processos de seleção para Residência Médica de forma integrada**

### **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Reitor: Roberto de Andrade Medronho

### **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Decano: Luiz Eurico Nasciutti

### **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO**

Diretor: Marcos Alpoim Freire

### **CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES**

Diretora: Kátia Portella Santos Cipriani

### **CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA**

Diretor ENSP/FIOCRUZ: Hermano Albuquerque de Castro

### **COORDENADOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO-CAE/HUCFF**

Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre

### **COORDENADOR GERAL DA RESIDÊNCIA MÉDICA - HUCFF**

Simone Soares Leite

### **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**

Diretora: Luci Alcione Apocalypse da Cunha

### **HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**

Diretor: Cesar Uilson Goettems

### **HOSPITAL DA AERONÁUTICA DOS AFONSOS**

Diretor: Júlio José Reis da Silva

### **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO**

Diretor: Marcelo Savio da Silva Martins

### **HOSPITAL MARIO KROEFF**

Diretor: Silvio Silva Fernandes

### **INSTITUTO DE PSIQUIATRIA**

Diretor: Pedro Gabriel Godinho Delgado

### **INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA**

Diretor: Giuseppe Mario Carmine Pastura

### **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO**

Diretor: César Fantezia Andraus

### **MATERNIDADE ESCOLA**

Diretor: Joffre Amin Junior

### **INSTITUTO DE GINECOLOGIA**

Diretor: Gutemberg Leão Almeida Filho



### COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Presidente: Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre - Coordenador de Atividades Educacionais - HUCFF/UFRJ
- Coordenadora Acadêmica do HUCFF/UFRJ - Simone Soares Leite
- Coordenadora Administrativa da HUCFF/UFRJ - Maria Helena Arruda Santos da Silva
- Coordenador de Informática do HUCFF/UFRJ - Victor Enrique Ferreira Toso
- Coordenadora da COREME - CGABEG Amanda de Moura Germano da Silva
- Coordenadora da COREME - GSEGSF/ENSP Regina Paiva Daumas
- Coordenador da COREME - HCA Mirella Hansen de Almeida
- Coordenadora da COREME - HCE Adriene Cristina Bonfim Cardoso
- Coordenador da COREME - HAAF Leomar Gomes Moreira dos Santos
- Coordenador da COREME - HFAG Fernando Sá Freire de Pinho Junior
- Coordenador da COREME - HMK Guilherme Boquimpani de Freitas
- Coordenador da COREME - IG/UFRJ Ricardo Vasconcellos Bruno
- Coordenadora da COREME - INDC/UFRJ Cristiane Ribeiro de Almeida Afonso
- Coordenadora da COREME - IPPMG/UFRJ Micheline Abreu Rayol de Souza
- Coordenador da COREME - IPUB/UFRJ Julio Sergio Vertzman
- Coordenador da COREME - ME/UFRJ Ivo Basílio da Costa Junior

### COORDENAÇÃO ACADÊMICA

- Ana Helena Pereira Correia Carneiro Programa de Patologia
- Antônio José Leal Costa Programa de Medicina Preventiva e Social
- Antônio Leandro Carvalho de Almeida Nascimento Programa de Psiquiatria
- Carolina Passos Telles Taveira Martins Programa de Gastroenterologia
- Cecília Schubert Xavier Lagalhard Victer Programa de Dermatologia
- Cesar Silveira Claudio-da-Silva Programa de Cirurgia Plástica
- Cristos Pritsivelis Programa de Medicina Fetal e Programa de Ultrassonografia/ME
- Danielle Nunes Forny Programa de Cirurgia Pediátrica
- Diamantino Ribeiro Salgado Programa de Medicina Intensiva
- Érika Ferraz de Gouvêa Programa de Infectologia
- Fernanda Siqueira Viana Programa de Geriatria
- Flavio Victor Signorelli Programa de Clínica Médica
- Gabriela Viana Vizzoni Programa de Cirurgia Geral
- Gustavo Wajnsztock Gitelman Programa de Oncologia Clínica
- Ivo Basílio da Costa Junior Programa de Ginecologia e Obstetrícia/ME
- Laura Hoffmann de Segadas Soaraes Programa de Clínica Médica
- Lívia Borgneth Programa de Medicina Física e Reabilitação
- Luciana Moura Farjoun da Silva Programa de Cirurgia Vascular
- Marcelo Bragança dos Reis Oliveira Programa de Ortopedia e Traumatologia
- Marcio Penha Morterá Rodrigues Programa de Oftalmologia
- Maria Carolina Pessoa Programa de Medicina Nuclear
- Micheline Abreu Rayol Programa de Pediatria/IPPMG
- Miguel Madeira Programa de Endocrinologia e Metabolologia
- Monique Morgado Loureiro Programa de Hematologia e Hemoterapia
- Nathalie Carvalho Leite Programa de Hepatologia
- Nina Ventura Wilner Programa de Radiologia e Diagnóstico por Imagem
- Pedro Paulo Nogueires Sampaio Programa de Cardiologia
- Priscila Novaes Ferraiolo Programa de Otorrinolaringologia
- Roberto de Azevedo Antunes Programa de Ginecologia e Obstetrícia/HUCFF
- Rodrigo Pereira Diaz Andre Programa de Anestesiologia
- Rosane Louzada Machado Programa de Coloproctologia
- Valéria Ferreira Romano Programa de Medicina da Família e Comunidade
- Victor José Gonçalves de Moura Programa de Urologia

### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

- Evandro Vieira de Andrade
- Danilo Marques de Carvalho
- Everaldo Dias Vieira
- Marcia Umbelina Ferreira Coelho
- Luiz Batista da Rocha
- hayssa Kiara Ribeiro Santiago

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO/2025

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo/2025 para provimento de vagas em Programas de Residência Médica, conforme total de vagas distribuídas na forma do “Anexo I – Quadro de Vagas” deste Edital, das seguintes Instituições: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Instituto de Ginecologia da UFRJ, Instituto de Neurologia Deolindo Couto, Instituto de Psiquiatria da UFRJ, Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, Maternidade Escola da UFRJ, Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes; Centro de Saúde Escola Germano SINVAL Faria (ENSP/FIOCRUZ), Hospital Central da Aeronáutica, Hospital Central do Exército, Hospital de Aeronáutica dos Afonsos, Hospital de Força Aérea

do Galeão e Hospital Mário Kroeff. O presente Processo Seletivo será realizado em conformidade com as legislações vigentes, em particular com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, e a Resolução CNRM nº 1/2017, de 3 de janeiro de 2017.

**Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre**  
**Presidente da Comissão do Processo Seletivo/2025**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E NORMAS GERAIS

1.1 O Processo Seletivo/2025 será regido pelo presente Edital e seus Anexos, cabendo sua coordenação e organização à Comissão de Seleção.

1.2 O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento das vagas disponíveis nos Programas de Residência Médica (PRMs), em modalidade de ensino de pós-graduação, por profissionais médicos, ofertados pelas Instituições Públicas e Privadas.

1.3 Os PRMs são cursos caracterizados por treinamento em serviço sob orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, em regime de 60 (sessenta) horas semanais, com vagas ofertadas pelas Instituições Participantes, nas seguintes modalidades: especialidades médicas com Acesso Direto, PRMs com exigência de pré-requisito (especialidades médicas e Áreas de atuação) e Anos Adicionais com exigência de pré-requisito.

1.4 O presente Processo Seletivo para ingresso em PRM não é configurado em caráter de concurso público, por não se destinar a provimento em cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação.

1.5 O Processo Seletivo/2025 observa as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e quanto as especialidades médicas, Áreas de Atuação, Anos Adicionais e os seus pré-requisitos, segue-se as normativas vigentes estabelecidas pela Comissão Mista de Especialidades, vinculada ao Conselho Federal de Medicina (Resolução CFM nº 2.380/2024).

1.6 Entende-se por PRM de especialidades médicas com Acesso Direto, aquelas especialidades para as quais os participantes podem realizar as inscrições sem a necessidade de ter cursado nenhum outro PRM previamente.

1.7 Entende-se por PRM com pré-requisito os quais os participantes deverão ter concluído um PRM anterior condicionante ao ingresso em outra especialidade ou Áreas de atuação, relacionadas com uma ou mais especialidades.

1.8 Entende-se por PRM para Anos Adicionais os quais os participantes deverão ter concluído um PRM anterior condicionante ao ingresso na mesma especialidade.

1.9 São requisitos para participação no Processo Seletivo:

- Nas vagas de acesso direto, o candidato deverá ter concluído ou estar em processo de formação no Curso de uma Faculdade de Medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do Programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados no Brasil pelo Conselho Federal de Medicina;
- Nas vagas de pré-requisito, especialidade ou Área de Atuação, o candidato deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um PRM condicionante ao ingresso em outra especialidade ou Áreas de atuação, credenciado pela CNRM, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados;
- Nas vagas de Ano Adicional, o candidato deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um PRM do pré-requisito condicionante, credenciado pela CNRM, prevista até, no máximo a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1.10 Não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação lato sensu não credenciados pela CNRM como Programa de Residência Médica e não serão consideradas titulações de Pós-Graduação sem a apresentação do respectivo certificado de conclusão de Programa Residência Médica, como pré-requisito, ou declaração de que este se conclua até o início do novo Programa.

1.11 É vedado ao Médico Residente cursar PRM em especialidades que já tenha concluído anteriormente.

- A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar PRM em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em Instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação;
- É permitido ao Médico Residente cursar apenas 1 (uma) Área de Atuação em cada especialidade.

1.12 A Comissão de Residência Médica (COREME) da Instituição Participante tem a atribuição de desligar o Médico Residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no item 1.11, sob pena do ato autorizativo pela CNRM.



1.13 Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação neste certame.

1.14 Se, até a data de início dos programas, houver disponibilidade de um número de bolsas maior do que o previsto neste Edital ou de vagas novas credenciadas pela CNRM, as COREMEs do HUCFF, do IPPMG, do INDC, do Instituto de Ginecologia, do IPUB, do Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG), do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (GSEGSF/ENSP), do Hospital Central de Aeronáutica, do Hospital Central do Exército, do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos, do Hospital da Força Aérea do Galeão e do Hospital Mario Kroeff, respectivamente, poderão fazer a alocação das mesmas pelos diferentes Programas, obedecendo-se o número de vagas credenciadas/aumentadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, sempre seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

1.15 Após o dia 15 de março de 2025, a critério das Instituições Participantes deste Edital, havendo vaga ociosa em quaisquer dos Programas oferecidos e existindo candidato que tenha feito opção pelo mesmo Programa, em outra Instituição na qual não tenha sido classificado, esse poderá assumir a vaga ociosa, se assim o desejar, ao ser convidado por ordem de classificação e respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade. Em caso de empate entre candidatos interessados a ocupar a vaga, o critério para alocação do candidato nesta vaga ociosa obedecerá aos critérios de desempate utilizados neste Edital.

1.16 Caso as vagas de algum PRM não sejam preenchidas, a Comissão de Seleção em conjunto com as respectivas COREMEs das Instituições participantes deste Processo Seletivo poderá redistribuir as bolsas disponíveis para outros programas, obedecendo as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao número de vagas credenciadas para cada programa ou realizar novo Processo Seletivo quando não existirem mais candidatos para ocupar as vagas remanescentes, com resultado publicado até o dia 15 de março de 2025.

1.17 Em conformidade com a Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 05/01/2017 (nº 4, Seção 1, pág. 21), o último dia para inserção de Médico Residentes no sistema da Comissão Nacional de Residência Médica é 31 de março de 2025. Candidatos já matriculados em qualquer outra Instituição deverão solicitar sua exclusão e sua inserção, impreterivelmente, em nova Instituição até o dia 15/03/2025.

1.24 Constituem parte deste Edital os seguintes Anexos:

|            |  |
|------------|--|
| Anexo I    | Quadro de vagas  |
| Anexo II   | Cronograma   |
| Anexo III  | Bibliografia   |
| Anexo IV   | Documentação exigida para a matrícula nos PRMs da UFRJ (HUCFF, IG, INDC, IPUB, ME) CGABEG e CSEGSF, normas, datas e fluxos |
| Anexo V    | Documentação exigida para a matrícula nos PRMs do IPPMG, normas, datas e fluxos  |
| Anexo VI   | Documentação exigida para a matrícula nos PRMs do HCA, normas, datas e fluxos  |
| Anexo VII  | Documentação exigida para a matrícula nos PRMs do HCE, normas, datas e fluxos  |
| Anexo VIII | Documentação exigida para a matrícula nos PRMs do HAAF, normas, datas e fluxos   |
| Anexo IX   | Documentação exigida para a matrícula nos PRMs do HFAG, normas, datas e fluxos   |
| Anexo X    | Documentação exigida para a matrícula nos PRMs do HMK, normas, datas e fluxos  |
| Anexo XI   | Reclassificação dos PRMs da UFRJ, CGABEG e CSEGSF  |
| Anexo XII  | Reclassificação dos PRMs do HCE  |
| Anexo XIII | Reclassificação dos PRMs do HCA, HAAF e HFAG   |
| Anexo XIV  | Reclassificação dos PRMs do Hospital Mario Kroeff  |

## 2. DAS VAGAS E DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

2.1 A lista das Instituições Participantes, os PRMs e suas respectivas vagas ofertadas à Ampla Concorrência e às Ações Afirmativas constam no **Anexo I**.

2.2 Serão ofertadas exclusivamente vagas em PRMs autorizados pelo CNRM.

2.3 Entende-se por vagas para Ações Afirmativas a destinação de vagas específicas para concorrência entre Candidatos Negros (Pretos e Pardos), pertencentes aos Povos Tradicionais (Indígenas ou Quilombolas) e Pessoas com Deficiência (conforme critérios detalhados nos itens subsequentes), cujo quantitativo é definido pela aplicação de um percentual fixado sobre o total de vagas oferecidas por Instituição participante neste Edital. A distribuição destas vagas foi realizada por alocação direta pelas Comissões de Residência Médica (COREMEs) das Instituições participantes, no uso de suas atribuições, e foi definida para os PRMs conforme **Anexo I**.

2.4 As vagas destinadas às Ações Afirmativas, no presente Edital, seguem os seguintes percentuais do total de vagas: 20% para candidatos Negros, 5% candidatos pertencentes aos Povos Tradicionais e 5% para Pessoas com Deficiência (conforme critérios detalhados nos itens subsequentes).

## 3. DA VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 Nos Programas de Residência Médica, com 5 (cinco) ou mais vagas, 5% (cinco por cento) delas serão reservadas para candidatos qualificados como PcD.

3.2 Na hipótese do quantitativo a que se refere o item 3.1 resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas ofertadas para o respectivo programa.

3.3 Caso as vagas reservadas para PcD numa Instituição, distribuídas conforme os itens 3.1 e 3.2, seja inferior a 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas

1.18 No caso de Serviço Militar Obrigatório, **NÃO se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário**, o participante, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 1 (um) ano, conforme Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, apresentando documento da Força correspondente onde deverá estar explicitado de forma clara e objetiva que o candidato estará cumprindo o que determina o **Art. 143 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**: o serviço militar é obrigatório nos termos da Lei.

1.18.1 Só serão aceitos documentos emitidos em, no máximo, 30 dias antes da data da matrícula.

1.18.2 Só serão aceitos documentos com assinatura digital do comandante da unidade da Força correspondente.

1.19 O candidato reclassificado, chamado para vaga aberta por outro que está solicitando reserva de vaga para o Serviço Militar Obrigatório só poderá matricular-se e também solicitar adiamento quando houver vaga disponível, credenciada pela CNRM para o Programa, **de forma que ambos os candidatos possam assumir suas vagas no ano seguinte. Se não houver vagas suficientes para que possam assumir a vaga e cursar o Programa imediatamente, sem a opção de reserva de vaga.** Quando o candidato não aceitar essa condição, o subsequente na classificação, que não tenha impedimento, para realizar sua matrícula será convocado, respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade.

1.20 O preenchimento da vaga que ocorreu por candidato desistente ou que vá para o Serviço Militar Obrigatório observará rigorosamente a classificação no Processo Seletivo e aos os critérios de alternância e proporcionalidade.

1.21 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.22 Todas as informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como Editais, Anexos, Comunicados e Adendos, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronogramas, convocações, resultado final e reclassificações estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

1.23 O atendimento aos interessados no presente Processo Seletivo será feito pelo e-mail [caehu@hucff.ufrj.br](mailto:caehu@hucff.ufrj.br).

pela Instituição, a COREME desta Instituição determinará qual(is) Programa(s) irá(ão) ofertar reserva de vagas para PcD, até completar o referido limite mínimo na Instituição.

3.3.1 Critério para alocação das vagas pelas COREMEs:

1º - PRMs com maior número de vagas ofertadas, em 2025;

2º - Acessibilidade do campo de trabalho;

3º - PRMs que não foram contemplados com ofertas de vagas para as Ações Afirmativas em anos anteriores, de forma, a haver uma alternância de oferta de vagas reservadas à PcD ao longo de sucessivos Processos Seletivos.

3.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme definição do conceito preconizado pela Organização Mundial de Saúde; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no §1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Lei n.º 14.126, de 21 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.5 Ressalvadas as disposições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, e neste Edital, os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo para Residência Médica/2025.



3.6 O candidato deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades necessárias para cumprir os requisitos do PRM a ser selecionado, o que será objeto de avaliação por banca multiprofissional de verificação e validação, guardada a atenção ao cumprimento da máxima efetividade da Ação Afirmativa, que terá acesso aos documentos incluídos pelos candidatos no Formulário “Reserva de Vagas Para Pessoas Com Deficiência”, em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br).

3.7 A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir, minimamente, o desempenho das atribuições especificadas para a atividade na Residência Médica, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

3.8 Para concorrer como PcD, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE, após preenchimento do Formulário de Inscrição, onde irá assinalar que deseja concorrer à reserva de vagas para PcD, acessar, no máximo até 05 de novembro de 2024 às 21:00 horas, o **Formulário “Reserva de Vagas Para Pessoas Com Deficiência”** e fornecer as seguintes informações:

- Número de inscrição no Processo Seletivo;
- Nome completo;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Declarar o tipo de deficiência;
- Anexar cópia simples do Laudo Médico;
- Anexar exames complementares, conforme estabelecido nos itens a seguir.

3.8.1 O Laudos Médicos a ser apresentado pelo candidato deverá: estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência que o candidato possui, categoria em que se enquadra como PcD, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações (subitem 3.4), com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, citação por extenso do nome completo do candidato, identificação da entidade expedidora, pública ou privada, local e data de sua emissão, além de carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

3.8.2 Somente serão considerados os Laudos Médicos emitidos nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição (05 de novembro de 2024).

3.8.3 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição (05 de novembro de 2024).

3.8.4 No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em ambos os olhos, patologia e campo visual realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição (05 de novembro de 2024).

3.9 Somente serão aceitos documentos que estejam em “PDF” e cujo tamanho seja, no máximo, 1 MB.

3.10 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio até a data limite de envio.

3.11 O candidato deverá preencher o Formulário “Reserva de Vagas Para Pessoas Com Deficiência” apenas uma vez. No caso de múltiplos preenchimentos e envios indevidos, apenas o último Formulário enviado pelo candidato dentro do prazo estipulado será avaliado conforme data e hora registrados pela plataforma Google.

3.12 O candidato à vaga de PcD que não assinalar corretamente no Formulário de Inscrição que deseja concorrer à reserva de vagas para PCD, que não preencher os campos específicos do Formulário “Reserva de Vagas Para Pessoas Com Deficiência” ou que não encaminhe **todos os documentos** na forma estabelecida no subitem 3.8 deste Edital **não obterá o direito a concorrer às vagas reservadas à PcD**. Portanto, nesse caso, o mesmo concorrerá apenas às vagas de Ampla Concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.13 A análise dos Laudos Médicos e dos exames citados no subitem 3.8 será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Residência Médica/2025 observando a adequação dos documentos enviados pelos candidatos.

3.14 A Comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas às PcD no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br), no dia 07 de novembro de 2024, a partir das 16:00 horas.

3.15 Das 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2024 até as 14:00 horas do mesmo dia, poderá ser interposto recurso contra o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas às PcD, no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br) por meio do preenchimento do Formulário de “Revisão ao Indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga pelo Sistema de Cotas”.

3.15.1 Não serão aceitos novos anexos.

3.16 No dia 10 de novembro de 2024, a partir das 12:00 horas, serão divulgados em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br), o resultado do julgamento da “Revisão ao Indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga pelo Sistema de Cotas” e o resultado final do pedido para concorrer às vagas reservadas às PcD, conforme deliberação da Comissão de Seleção, a qual não cabem recursos.

3.17 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado na prova será convocado, anteriormente à homologação da classificação final deste Processo Seletivo, para ser submetido a uma avaliação médica e psicossocial concreta, realizada caso a caso, por uma equipe multiprofissional da área de saúde, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra nas categorias descritas no subitem 3.4 deste Edital e a compatibilidade do grau de deficiência com o cumprimento do PRM pretendido, afastando-se a exigência de aptidão plena. A referida avaliação ocorrerá na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, no dia 13 de dezembro de 2024.

3.17.1 O Edital de convocação para a avaliação por equipe multiprofissional, com horário e local para o **comparecimento presencial**, será publicado oportunamente no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br), e poderá conter demais informações. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar essa divulgação no endereço eletrônico citado e tomar as providências necessárias para comparecer à avaliação.

3.17.2 A equipe multiprofissional de avaliação e verificação emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a compatibilidade, admitida a correção por equipamentos, do grau de deficiência com o cumprimento do Programa da Residência pretendido, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de atuação, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

3.17.3 Não haverá segunda chamada para a avaliação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência.

3.17.4 O não comparecimento em 13/12/2025 ao local previamente divulgado em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br) ou a não comprovação da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 acarretará na perda do direito à vaga reservada à pessoa com deficiência. Nesse caso, o candidato concorrerá apenas às vagas de Ampla Concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.17.5 A decisão final da equipe multiprofissional quanto a não compatibilidade do candidato para o desempenho minimamente adequado às atribuições específicas do Médico Residente no Programa de Residência ao qual se candidatou será soberana, após oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa (o candidato deve impetrar recurso no mesmo dia da avaliação na Secretaria da Residência Médica do HUCFF).

3.18 O candidato inscrito como PcD, se considerado apto a concorrer à vaga reservada nessa categoria, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para PcD, anteriormente à homologação do resultado final deste Processo Seletivo.

3.19 Os candidatos com deficiência confirmada na perícia e, aprovados dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.20 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos inscritos, por reprovação no Processo Seletivo/2025, por contraindicação da avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da Ampla Concorrência, observada a ordem geral de classificação.

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETO OU PARDO)

4.1 Conforme previsto no art. 1º da Lei Federal no 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por ingresso nos Programas de Residência do Processo Seletivo para Residência Médica/2025 organizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro para candidatos Negros.

4.1.1 A reserva de vagas aos candidatos Negros será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas nos Programas de Residência for igual ou superior a 3 (três).

4.1.2 Se da aplicação do percentual previsto no subitem 4.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, no caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, no caso da parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

4.1.3 Caso as vagas reservadas para os candidatos negros numa Instituição, distribuídas conforme os itens 4.1.1 e 4.1.2, seja inferior a 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas pela Instituição, a COREME desta Instituição determinará qual(is) Programa(s) irá(ão) ofertar reserva de vagas para candidatos negros, até completar o referido limite mínimo na Instituição.

4.1.4 Critério para alocação das vagas descritas no subitem 4.1.3:

1º - PRMs com maior número de vagas ofertadas, em 2025;

2º - PRMs que não foram contemplados com ofertas de vagas para as Ações Afirmativas em anos anteriores, de forma, a haver uma alternância de oferta de vagas reservadas aos candidatos negros ao longo de sucessivos Processos Seletivos.



4.2 O candidato negro participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência dispostas no presente Edital.

4.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, após preenchimento do Formulário de Inscrição, onde irá assinalar que deseja concorrer à reserva de vagas para candidato Negro, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Para tal o candidato precisará acessar o Formulário “**Reserva de Vagas para Candidatos Negros**”, no máximo até 05 de novembro de 2024 às 21:00 horas, e fornecer as seguintes informações:

- Número de inscrição no Processo Seletivo
- Nome completo;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Autodeclaração, conforme modelo a seguir.

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

“Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Residência Médica/2025 organizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, sou negro(a) da cor preta ou parda, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e possuo traços fenotípicos que me caracterizam como da cor preta ou parda. Estou ciente de que, a qualquer tempo, estarei sujeito ao Procedimento de Heteroidentificação complementar, para confirmar a veracidade da autodeclaração aqui formulada como negro por meio da análise das características fenotípicas, visando coibir eventuais fraudes, com usurpação indevida das vagas por grupos étnico-raciais não contemplados. Declaro ciência de que no caso de minha ausência no procedimento de verificação da autodeclaração ou o não reconhecimento da minha condição de negro (a) pelos membros da Banca poderei prosseguir neste Processo Seletivo para Residência/2025, mas não concorrerei às vagas destinadas aos candidatos Negros.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024. (Cidade/UF) (dia) (mês)

(Assinatura, preferencialmente eletrônica, do candidato)

4.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e a correção do preenchimento do Formulário “**Reserva de Vagas para Candidatos Negros**”, destacando-se que o Formulário deverá ser preenchido e enviado apenas uma vez. No caso de múltiplos preenchimentos e envios indevidos, apenas o último Formulário enviado pelo candidato dentro do prazo estipulado será avaliado conforme data e hora registrados pela plataforma Google.

4.4.1 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

4.4.2 A autodeclaração do candidato aprovado neste Processo Seletivo para as vagas destinadas aos candidatos Negros será confirmada, anteriormente à homologação da classificação final, mediante Procedimento de Heteroidentificação OBRIGATÓRIO, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014, analisando o fenótipo do candidato.

4.5 A Comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Negros no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br), no dia **07 de novembro de 2024 a partir das 16:00 horas**.

4.5.1 O candidato que não assinalar corretamente no Formulário de Inscrição que deseja concorrer à reserva de vagas para candidato Negro, que não preencher os campos específicos do Formulário “Reserva de Vagas para Candidato Negro” ou que não encaminhe sua autodeclaração na forma estabelecida no subitem 4.3 deste Edital não obterá o direito a concorrer às vagas reservadas para candidato Negro. Portanto, nesse caso, o mesmo concorrerá apenas às vagas de Ampla Concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.6 Das 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2024 até as 14:00 horas do mesmo dia poderá ser interposto recurso contra o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Negros no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br), por meio do preenchimento do Formulário de “**Revisão ao Indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga pelo Sistema de Cotas**”.

4.6.1 Não serão aceitos novos anexos.

4.7 No dia 10 de novembro de 2024, a partir das 12:00 horas, serão divulgados em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br), o resultado do julgamento da “**Revisão ao Indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga pelo Sistema de Cotas**” e o resultado final do pedido para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Negros, conforme deliberação da Comissão de Seleção, a qual não cabe contra-argumentação.

4.8 Os candidatos aprovados em cada Programa de Residência para vaga destinada aos candidatos Negros serão convocados PRESENCIALMENTE para a realização do Procedimento de Heteroidentificação na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, por meio de Edital de convocação que será oportunamente publicado no

endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br), e poderá conter demais informações. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar essa divulgação no endereço eletrônico citado. Cabe ao candidato arcar com as despesas relativas ao seu comparecimento, no dia **12 de dezembro de 2024**, em horário divulgado em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br).

4.9 A Comissão de Heteroidentificação, conforme Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, será composta por duas Bancas de Heteroidentificação.

4.9.1 A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

4.9.2 A Banca Ordinária de Heteroidentificação é composta por 3 (três) integrantes dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

4.9.3 Não haverá segunda chamada para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.9.4 O não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação, em 12/12/2024, no horário previamente divulgado no Edital de convocação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos Negros.

4.9.5 No Procedimento de Heteroidentificação é vedado o uso de maquiagem e acessórios que impeçam uma validação fidedigna da realidade.

4.9.6 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no Procedimento de Heteroidentificação, terá a oportunidade, presencialmente, de impetrar recurso no mesmo dia da realização do primeiro Procedimento de Heteroidentificação. Para tal deverá preencher e assinar folha própria disponibilizada no dia do procedimento.

4.9.7 Recursos serão julgados por uma Comissão Recursal, composta por 5 (cinco) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação. A avaliação dos recursos ocorrerá na mesma data e local do primeiro procedimento de heteroidentificação.

4.9.8 A Comissão Recursal aplicará, no que couber, as disposições relativas à Comissão de Heteroidentificação.

4.9.9 O **resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, o resultado do julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação e o resultado final do Procedimento de Heteroidentificação** serão divulgados, nominalmente no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br).

4.9.10 Da decisão da comissão recursal não caberá recurso.

4.10 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no Procedimento de Heteroidentificação, cujo recurso foi indeferido, permanecerá na relação de candidatos de Ampla Concorrência classificados neste Processo Seletivo, nos termos do art. 11 da PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

4.11 As vagas reservadas aos candidatos Negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na Ampla Concorrência, observada a ordem geral de classificação final.

### 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS POVOS TRADICIONAIS

5.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para ingresso nos Programas de Residência do Processo Seletivo para Residência Médica/2025 organizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro aos candidatos que se autodeclararem Indígenas ou Quilombolas.

5.2 Somente haverá reserva de vagas para os candidatos pertencentes aos Povos Tradicionais nos PRMs com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.2.1 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2.2 Caso as vagas reservadas para os candidatos pertencentes aos Povos Tradicionais numa Instituição, distribuídas conforme o item 5.2.1, seja inferior a 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas pela Instituição, a COREME desta Instituição, no uso de suas atribuições, determinará qual(is) Programa(s) irá(ão) ofertar reserva de vagas para candidatos pertencentes aos Povos Tradicionais, até completar o referido limite mínimo na Instituição

5.2.3 Critério para alocação das vagas descritas no subitem 5.2.2:

1º - PRMs com maior número de vagas ofertadas, em 2025;

2º - PRMs que não foram contemplados com ofertas de vagas para as Ações Afirmativas em anos anteriores, de forma, a haver uma alternância de oferta de vagas reservadas aos candidatos pertencentes aos Povos Tradicionais ao longo de sucessivos Processos Seletivos.

5.3 O candidato pertencente aos Povos Tradicionais participará do Processo Seletivo/2025 em igualdade de condições com os demais, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas apresentadas no presente Edital.



#### 5.4 Vagas Destinadas aos Candidatos Indígenas

5.4.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, após o preenchimento do Formulário de Inscrição, onde irá assinalar que deseja concorrer à reserva de vagas para candidato Indígena, no máximo até 05 de novembro de 2024 às 21:00 horas, preencher o Formulário “**Reserva de Vagas para Candidatos Indígenas**” e anexar, obrigatoriamente, a AUTODECLARAÇÃO E a DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões E PELO MENOS 1 (UM) DOS DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR: **Registro Civil com identificação étnica OU Registro Nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) OU Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não OU Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.**

5.4.2 No Formulário “**Reserva de Vagas para Candidatos Indígenas**”, informe: seu número de inscrição no Processo Seletivo; nome completo e seu CPF. Anexe os documentos exigidos e a autodeclaração conforme modelo a seguir.

#### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATO INDÍGENA

“Eu, (nome do candidato) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo para Residência Médica/2025 organizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou Indígena pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_ e resido na comunidade indígena (nome) \_\_\_\_\_, localizada no município (nome do município) \_\_\_\_\_, (UF) \_\_\_\_\_. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento resultará na minha permanência como candidato neste Processo Seletivo (Residência Médica UFRJ/2025), mas não concorrerei às vagas destinadas aos candidatos Indígenas.

\_\_\_\_\_, de 2024. (Cidade/UF) (dia) (mês)

(Assinatura, preferencialmente eletrônica, do candidato)”

5.4.3 A Declaração de pertencimento étnico deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade; ser emitida e **assinada por três lideranças** tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do candidato, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

5.4.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e a correção do preenchimento do Formulário “**Reserva de Vagas para Candidatos Indígenas**”, destacando-se que o Formulário deverá ser preenchido e enviado apenas uma vez. No caso de múltiplos preenchimentos e envios indevidos, apenas o último Formulário enviado pelo candidato dentro do prazo estipulado será avaliado conforme data e hora registrados pela plataforma Google.

#### 5.5 Vagas Destinadas aos Candidatos Quilombolas

5.5.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, após o preenchimento do Formulário de Inscrição, onde irá assinalar que deseja concorrer à reserva de vagas para candidato Quilombola, no máximo até 05 de novembro de 2024 às 21:00 horas, preencher o Formulário “**Reserva de Vagas para Candidatos Quilombolas**” e anexar, obrigatoriamente, a AUTODECLARAÇÃO E A DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO, a ser expedida por liderança ligada à Associação da Comunidade, nos termos do previsto no parágrafo único do art. 17, do Decreto nº 4887/2003 OU a Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo a ser expedida pela Fundação Cultural Palmares E PELO MENOS 1 (UM) DOS DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR: **Comprovante de residência em áreas/territórios quilombolas OU Certidão de Nascimento OU Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.**

5.5.2 No Formulário “**Reserva de Vagas para Candidatos Quilombolas**”, informe: seu número de inscrição no Processo Seletivo; nome completo e seu CPF. Anexe os documentos exigidos e a autodeclaração conforme modelo a seguir.

#### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATO QUILOMBOLA

“Eu, (nome do candidato) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo para Residência Médica/2025 organizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, DECLARO que sou Quilombola pertencente a Comunidade Quilombo (nome do Quilombo) \_\_\_\_\_ localizada no município (nome do município) \_\_\_\_\_, (UF) \_\_\_\_\_. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento resultará na minha permanência como candidato neste Processo Seletivo (Residência Médica/2025), mas não concorrerei às vagas destinadas aos candidatos quilombolas.

\_\_\_\_\_, de 2024. (Cidade/UF) (dia) (mês)

(Assinatura, preferencialmente eletrônica, do candidato)”

5.5.3 A Declaração de pertencimento étnico deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e **assinada por três lideranças** tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo quilombola do território de origem do candidato, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas Lideranças.

5.5.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e a correção do preenchimento do Formulário “**Reserva de Vagas para Candidatos Quilombolas**”, destacando-se que o Formulário deverá ser preenchido e enviado apenas uma vez. No caso de múltiplos preenchimentos e envios indevidos, apenas o último Formulário enviado pelo candidato dentro do prazo estipulado será avaliado conforme data e hora registrados pela plataforma Google.

5.6 O candidato que não preencher adequadamente os Formulário de Inscrição, ou seja não assinalar o seu desejo de concorrer a vaga destinada a candidatos pertencentes aos Povos Tradicionais, e o Formulário específico de Reserva de Vaga para Candidato Indígena ou Quilombola ou não atender as exigências mencionadas nos subitens 5.4 e 5.5 deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de Ampla Concorrência. Neste caso, o candidato não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.7 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.8 As vagas reservadas aos candidatos pertencentes aos Povos Tradicionais que não forem providas por falta de candidatos aptos ou inscritos serão revertidas aos candidatos Negros, e, posteriormente, para a vaga reservada para pessoas com deficiência e na impossibilidade também de preenchimento dessas últimas, as vagas ainda remanescentes serão preenchidas pelos candidatos habilitados na Ampla Concorrência, com estrita observância à ordem geral de classificação.

5.9 A Comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pertencentes aos Povos Tradicionais no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br), no dia 07 de novembro de 2024 a partir das 16:00 horas.

5.10 Das 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2024 até as 14:00 horas do mesmo dia, poderá ser interposto recurso contra o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pertencentes aos Povos Tradicionais no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br) (Formulário de “**Revisão ao Indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga pelo Sistema de Cotas**”).

5.10.1 Não serão aceitos novos anexos.

5.11 No dia 10 de novembro de 2024, a partir das 12:00 horas, serão divulgados em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br), o resultado do julgamento da “Revisão ao Indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga pelo Sistema de Cotas” conforme deliberação da Comissão de Seleção.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetuadas, unicamente, via internet, por meio do endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br) no período compreendido entre as 08:00 horas do dia 25 de outubro de 2024 até as 21:00 horas do dia 05 de novembro de 2024.

6.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por decisão da Comissão de Seleção.

6.1.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br).

6.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para candidatar-se.

6.3 Ao se inscrever, o candidato, automaticamente, concorda com as Regras e Normas expostas neste Edital.

6.4 Não serão aceitas inscrições condicionais fora do prazo ou solicitadas de forma diferente da descrita neste Edital.

6.5 Exigências para todos os candidatos na inscrição do Processo Seletivo/2025:

- Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br).
- Pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)** efetuado via boleto bancário a ser impresso em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br).
- O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento em agências bancárias, nos caixas eletrônicos ou pela internet **até as 21:00h do dia 05 de novembro de 2024.**
- Não haverá devolução de pagamentos realizados caso haja desistência de participação no Processo Seletivo/2025, por qualquer motivo, ou de pagamentos feitos indevidamente, principalmente se o pagamento for identificado como realizado após o horário limite para o mesmo, ou seja, após as 21:00h do dia 05 de novembro de 2024.



6.5.1 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições realizados pessoalmente, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outro meio que não o indicado no subitem 6.5.

6.5.2 Não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou programação de pagamento.

6.5.3 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.5.4 A Comissão de Seleção registrará o pagamento da taxa de inscrição após o envio, por parte do agente bancário, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição, fato que poderá ocorrer em até **3 (três) dias úteis** após o pagamento da taxa de inscrição ter sido realizado.

6.5.5 Não haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, ainda que efetuada em valor superior ou inferior ao estabelecido, em duplicidade, extemporâneo, no caso de inscrições que obtiveram isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso haja desistência de participação no Processo Seletivo, por qualquer motivo, ou de pagamentos feitos indevidamente, principalmente se o pagamento for identificado como realizado após o horário limite (21:00h do dia 05 de novembro de 2024).

## 7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Em atendimento ao disposto na Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, haverá isenção total do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que se enquadrarem em uma das seguintes condições:

- A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que trata o Decreto nº 11.016, de 2022, devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022.

7.1.1 Em quaisquer das situações descritas nas alíneas anteriores, o candidato estará obrigado a declarar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de Instituição de Ensino Superior Pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

7.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no endereço eletrônico [www.residencia.ufrrj.br](http://www.residencia.ufrrj.br). Após a realização a inscrição, o candidato deverá preencher o “**Formulário de Solicitação e Análise para Isenção do Pagamento de Inscrição**”, das 08:00 às 16:00 horas, no dia 28 de outubro de 2024, e anexar a documentação necessária que comprove o determinado pela Resolução MEC/SESU/CNRM nº 7, de outubro de 2010.

7.2.1 Somente serão aceitos documentos legíveis que estejam na extensão “PDF”, “JPG” ou “JPEG” e o tamanho de cada documento submetido deverá ser de, no máximo, 1 MB.

7.2.2 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.2.3 O candidato poderá preencher o Formulário apenas uma vez. No caso de múltiplos preenchimentos e envios indevidos, apenas o último Formulário enviado pelo candidato dentro do prazo estipulado será avaliado conforme data e hora registrados pela plataforma *Google*.

7.3 Todas informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, sob o risco de responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação sumária do Processo Seletivo.

7.4 O **resultado preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 29 de outubro de 2024, após as 16:00 horas** no endereço eletrônico [www.residencia.ufrrj.br](http://www.residencia.ufrrj.br).

7.5 O candidato poderá interpor **recurso contra o resultado preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** no dia 30 de outubro de 2024, após as 16:00 horas no endereço eletrônico [www.residencia.ufrrj.br](http://www.residencia.ufrrj.br) por meio do preenchimento do “**Formulário de Revisão ao Indeferimento da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição**”.

7.6 A divulgação do **resultado do julgamento do recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e do Resultado Final do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** ocorrerá no endereço eletrônico [www.residencia.ufrrj.br](http://www.residencia.ufrrj.br) dia 31 de outubro de 2024 **após as 16:00 horas**.

7.7 O candidato que não obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição, e que ainda assim deseje participar do Processo Seletivo, poderá gerar o boleto bancário e efetivar o pagamento da taxa de inscrição **até as 21:00h do dia 05 de novembro de 2024**.

## 8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, DA CANDIDATA LACTANTE E DO NOME SOCIAL

8.1 O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá, após efetuar a inscrição, ir acessar o Formulário “**Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova**”, onde deverá informar claramente sua(s) necessidade(s), justificá-la(s) e encaminhar a documentação necessária, quando for o caso. O Formulário será acessado no endereço eletrônico [www.residencia.ufrrj.br](http://www.residencia.ufrrj.br). Prazo limite para o preenchimento do Formulário e anexação da documentação exigida neste Edital: 05 de novembro de 2024 às 21:00 horas.

8.2 O candidato que solicitar atendimento especial deverá informar, ao preencher o Formulário específico: nome completo; número de inscrição; CPF; sua(s) necessidade(s) e anexar os documentos necessários no campo “Laudos Médicos para solicitação de atendimento especial”.

8.2.1 O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor, disponibilizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ou que necessita de prova impressa de forma ampliada (fonte 14). Não haverá prova em braile.

8.2.2 No caso de necessidade de auxílio de um leitor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para a Folha-Resposta da prova objetiva ou as respostas da prova discursiva.

8.2.3 O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando a necessidade de auxílio para transcrição das respostas para a Folha-Resposta da prova objetiva ou as respostas da prova discursiva. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal que efetuará as transcrições, de acordo com as indicações do candidato.

8.2.4 O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se disponibilizará cadeira de rodas.

8.2.5 Candidatos com situações específicas como Autismo e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade não terão acréscimo de tempo para a realização da prova já que o tempo oferecido pela Comissão de Seleção já considerou essas possíveis condições. Nestes casos, os candidatos devem acessar o Formulário “**Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova**” e preencher o campo “Condições Especiais Extras”, disponível no Formulário, descrevendo a necessidade de realização da prova em sala especial, onde não haverá outros candidatos, e anexar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos os critérios e o prazo previstos neste Edital.

8.2.6 Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário “**Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova**”, como autorização para uso de objetos específicos, dispositivos ou próteses (exemplo: uso de aparelho auricular ou bomba de insulina), deverá requerer o seu uso preenchendo o campo **Condições Especiais Extras** e anexar o Laudos Médicos que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e o prazo previstos neste Edital.

8.2.7 O **Laudo Médico** deverá ser legível e conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Nome completo do candidato;
- Justificativa e parecer da necessidade do candidato em ter o(s) atendimento(s) especial(ais) solicitados para a realização das provas;
- A Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Local e data de sua emissão;
- Assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão.

8.2.8 Somente serão considerados os Laudos Médicos legíveis emitidos nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição (05 de novembro de 2024).

8.2.9 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.2.10 Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão “PDF”, “JPG” ou “JPEG” e o tamanho de cada documento submetido deverá ser de, no máximo, 1 MB.





8.2.11 Caso o candidato não preencha o Formulário “**Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova**” na forma e prazo descritos neste Edital, o que inclui anexação de documentação conforme estabelecido nos subitens 8.2.7 e 8.2.8 deste Edital ou estes não estejam legíveis, o candidato não terá sua(s) solicitação(ões) de atendimento especial atendida(s).

8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá, após efetuar a inscrição, acessar o Formulário “**Solicitação de Candidata Lactante**” e informar: a necessidade de levar um(a) acompanhante; nome; número de inscrição; CPF; que é candidata lactante; a quantidade de lactentes; a data de nascimento da(s) criança(s). O Formulário será acessado no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br). Prazo limite para o preenchimento do Formulário e anexação da documentação exigida neste Edital: **05 de novembro de 2024 às 21:00 horas**.

8.3.1 Terá o direito previsto no subitem 8.3 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova e **apresentar ao fiscal de provas a certidão de nascimento do lactente**, conforme previsto na Lei Federal no 13.872, de 17 de setembro de 2019.

8.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá levar um(a) acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos) que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. **A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.**

8.3.3 A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a presença do acompanhante e será apenas acompanhada por uma fiscal.

8.3.4 O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação.

8.3.5 Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local do exame.

8.3.6 Não serão aceitas solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diferente da descrita neste Edital.

8.4 Candidatos, pessoa com deficiência ou não, que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova e as candidatas lactantes deverão preencher apenas 01 (um) Formulário específico (“**Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova**” e “**Formulário de Solicitação de Solicitação de Candidata Lactante**”, respectivamente) em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br). No caso de múltiplos preenchimentos e envios indevidos, apenas o último Formulário enviado pelo candidato dentro do prazo estipulado será avaliado conforme data e hora registrados pela plataforma *Google*.

8.5 O resultado preliminar da “**Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova**” e da “**Solicitação de Acompanhante para Candidata Lactante**”, contendo informações sobre o deferimento, ou não, do pedido, será divulgado no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br), no dia 07 de novembro de 2025 a partir das 16:00 horas.

8.6 Os candidatos poderão interpor recurso contra o **resultado preliminar da Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova** ou contra o **resultado preliminar da Solicitação de Acompanhante para Candidata Lactante** conforme disposto no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br), no dia 08 de novembro de 2025 a partir das 16:00 horas.

8.7 A divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os resultados preliminares descritos no subitem 8.6 deste Edital ocorrerá no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br) no dia 10 de novembro de 2025 a partir das 16:00 horas.

8.8 Sobre interposição de recursos contra o resultado preliminar do **Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas pelo Sistema de Cotas, da Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova** e da **Solicitação de Acompanhante para Candidata Lactante**:

8.8.1 **Não é permitido anexar ao recurso documentação pendente ou complementar à anteriormente encaminhada.**

8.9 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá encaminhar um e-mail para [caehu@hucff.ufrj.br](mailto:caehu@hucff.ufrj.br), informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado, no dia 14 de novembro de 2024, das 09:00 às 14:00 horas.

8.9.1 Todas as publicações referentes aos candidatos que usem nome social serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

8.9.2 Nas fases do Processo Seletivo onde se faça necessária a identificação pessoal do candidato, por motivo de segurança no processo, o mesmo deverá ser identificado por um documento oficial de identidade.

8.9.3 Não serão aceitas solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diferente da descrita neste Edital.

8.10 Candidatos que por alguma **excepcionalidade** necessitem de Condições Especiais para a Realização da Prova ou Acompanhante para Candidata Lactante após o prazo de solicitação estabelecido no cronograma do Processo Seletivo/2025

(Anexo II) deve encaminhar um e-mail para [caehu@hucff.ufrj.br](mailto:caehu@hucff.ufrj.br), até 24 horas antes do dia da realização da prova. Neste e-mail deve informar: nome completo; CPF; número de inscrição no Processo Seletivo; sua necessidade especial; explicar a excepcionalidade e acrescentar a documentação obrigatória descritas no item 8 deste Edital. A Comissão de Seleção do Processo Seletivo avaliará, caso a caso, e o candidato receberá a o resultado do julgamento de sua solicitação por e-mail (o fornecido na inscrição).

## 9. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

### 9.1 Programa de Residência Médica Geral de Família e Comunidade

Candidatos que concluíram o Programa de Residência Médica Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) após 28 de fevereiro de 2017 ou for concluí-lo em 29 de fevereiro de 2025 terão direito a 10% de bonificação para ingresso em **Programas de Residência de acesso direto, sem pré-requisito**. Para que seja efetuada a creditação da *bonificação* que vierem a fazer jus, o candidato deverá informar esta condição ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição.

9.1.1 Caso optem por usar a bonificação e forem classificados utilizando esta pontuação extra, não terão esta bonificação computada no resultado final de qualquer outro Processo Seletivo. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em Processo Seletivo anterior ou mesmo em Processo Seletivo deste ano não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a Nota Técnica nº 94/2015, que uniformiza a interpretação sobre artigos da Resolução CNRM nº 02/2015, alterada parcialmente pela Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

9.1.2 O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição **NÃO TERÁ** a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.

### 9.2 Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB)

O candidato que constar na listagem “**Aptos a utilizarem a bonificação do Provab**” disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/acao-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>) na data de encerramento das inscrições deste Processo Seletivo, terá direito a 10% de bonificação para ingresso em **Programas de Residência de acesso direto, sem pré-requisito**. Para que seja efetuada a creditação da *bonificação* que vierem a fazer jus, o candidato deverá informar esta condição ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição.

9.3 A pontuação adicional de que trata os subitens 9.1 e 9.2 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este Edital.

9.4 Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um Programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas.

9.5 Além de declarar no ato da inscrição a intenção de receber pontuação adicional, o candidato deverá preencher o **Formulário “Solicitação de Pontuação Adicional”**, informando nome, número de inscrição, CPF, tipo de pontuação adicional e anexar:

9.5.1 Declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 ano, no PROVAB; ou

9.5.2 Declaração de Conclusão do PRMGFC, emitida pela Instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

## 10. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

10.1 O candidato deverá imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA** a partir das 14:00 horas do dia 13 de novembro de 2024 no endereço eletrônico oficial do Processo Seletivo, [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br).

10.2 O candidato que observar a necessidade de correção do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA** deve encaminhar as demandas necessárias sobre os erros detectados para o e-mail [caehu@hucff.ufrj.br](mailto:caehu@hucff.ufrj.br), das 09:00 às 14:00h, no dia 14 de novembro de 2024. Em até 72 horas após a solicitação, o candidato poderá imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA**, devidamente corrigido, disponível em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br).

## 11. DAS PROVAS

Do Processo Seletivo constarão provas para PRMs das Especialidades, Áreas de Atuação e Anos Adicionais (Anexo I), conforme descrição a seguir:

11.1 Para os candidatos do QUADRO I - Programas de: Anestesiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Dermatologia, Infectologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Medicina Nuclear, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

**Prova de Conhecimentos Médicos Gerais**, objetiva, com 150 questões de mesmo valor, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta.



Atribuir-se-á a aprovação/classificação de acordo com o número o número de acertos na prova. O conteúdo incluirá as áreas básicas de: Clínica Médica (30 questões). Clínica Cirúrgica (30 questões). Ginecologia e Obstetrícia (30 questões); Pediatria (30 questões); Medicina Preventiva e Social (30 questões com ênfase em Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade).

11.2 Para os candidatos do **QUADRO II** - Programas de: Cirurgia Geral - Programa Avançado, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Videolaparoscópica, Coloproctologia e Urologia.

**Prova de Clínica Cirúrgica**, objetiva, com 50 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

11.3 Para os candidatos do **QUADRO II** - Programas de: Alergia e Imunologia, Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Oncologia Clínica e Pneumologia.

**Prova de Clínica Médica**, objetiva, com 50 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

11.4 Para os candidatos do **QUADRO II** - Programa de: Mastologia.

**Prova de Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia**, objetiva, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

11.5 Para os candidatos do **QUADRO II** - Programa de: Hepatologia.

**Prova de Clínica Médica, Infectologia e Gastroenterologia**, objetiva, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

11.6 Para os candidatos do **QUADRO II** - Programas de Área de Atuação em Pediatria: Alergia e Imunologia Pediátrica, Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica, Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, Infectologia Pediátrica, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Nutrologia Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Pneumologia Pediátrica e Reumatologia Pediátrica.

**Prova de Pediatria**, objetiva, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

11.7 Para os candidatos do **QUADRO II** - Programa de: Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

**Prova de Cirurgia Geral e Otorrinolaringologia**, objetiva, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

11.8 Para os candidatos do **QUADRO III** - Programas nas Áreas de Atuação/Ano Adicional em: Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Clínica Médica, Eletrofisiologia Clínica Invasiva, Ecocardiograma, Endoscopia Ginecológica, Hematologia e Hemoterapia, Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, Medicina Fetal, Transplante de Medula Óssea e Ultrassonografia em Ginecológica e Obstetrícia.

**Prova Discursiva com 5 questões** sobre temas e condutas, nas respectivas áreas que são exigidas como pré-requisito, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez). Como exemplo: os candidatos aos programas de Endoscopia Ginecológica, Medicina Fetal e Ultrassonografia em Ginecológica e Obstetrícia realizarão prova discursiva com 5 questões relativas aos tópicos de Ginecologia e Obstetrícia.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 O candidato deverá trazer e apresentar no dia das provas documento de identidade original, físico e legível, válido em todo o território nacional, com fotografia recente que permita sua identificação. **Não serão aceitos documentos digitais.**

12.2 Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início das provas.

12.3 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão deixar o local de prova juntos.

12.4 Não será permitida a posse de aparelhos eletrônicos (celulares, smartphones, MP3, tablets, relógios eletrônicos, smart watches, canetas eletrônicas ou óculos com câmeras, fones de ouvido, etc.) durante a prova.

12.5 Não será permitido o uso de nenhum modelo de calculadora.

12.6 As respostas da prova objetiva, assinaladas na **Folha-Resposta**, deverão ser transcrita, com caneta esferográfica de tinta azul, obrigatoriamente fabricada em material transparente.

12.7 **Não serão distribuídas canetas aos candidatos; não será permitido empréstimo de caneta.**

12.8 **Folha-Resposta** e as provas discursivas deverão ser entregues ao chefe de sala ao término da prova.

12.9 **Folhas-Resposta** e provas discursivas não entregues são de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

## 13. DA ELIMINAÇÃO

**Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

- Faltar à prova;
- For surpreendido, durante a prova, utilizando qualquer meio de consulta ou comunicação;
- Tiver número de acertos inferior a 50% do número de questões totais da prova objetiva (Quadro I e Quadro II) OU nota inferior a 5,0 (cinco) na prova discursiva (Quadro III);
- Não realizar a pré-matrícula ou não encaminhar os documentos exigidos a tempo e de forma adequada;
- Não apresentar, na efetivação presencial da matrícula todos os documentos solicitados.

## 14. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DAS DATA DAS PROVAS

As informações referentes à data, horário, local de realização das provas (endereço e sala), além do Programa para o qual o candidato concorre estarão indicados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA** (para todos os inscritos).

É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações e condições referentes à realização da prova e o consequente cumprimento das mesmas.

## 15. DO CALENDÁRIO DAS PROVAS:

### QUADRO I

Data: 24 de novembro de 2024 - DOMINGO. Horário: 9:00h.  
Entrada das 7:30h às 8:30h. Prova objetiva com 150 questões.  
Tempo de duração da prova: 4:30h (quatro horas e trinta minutos). Término da Prova às 13:30h.

### QUADRO II

Data: 24 de novembro de 2024 - DOMINGO. Horário: 9:00h.  
Entrada das 7:30h às 8:30h. Prova objetiva com 50 questões.  
Tempo de duração da prova: 2:00h (duas horas). Término das Provas às 11:00h

### QUADRO III

Data: 24 de novembro de 2024 - DOMINGO. Horário: 9:00h.  
Entrada das 7:30h às 8:30h.  
Prova com 5 questões – modalidade discursiva.  
Tempo de duração da prova: 2:00h (duas horas). Término das Provas às 11:00h

15.1 Os horários de todas as provas serão obedecidos rigorosamente.

15.2 Não será permitida a realização da prova sem a apresentação de documento físico original, válido em todo o território nacional, com foto recente. Não serão aceitos documentos digitais de nenhuma espécie.

15.3 Não será permitida a entrada na sala de prova após o início da distribuição das provas, que ocorrerá às 08:50 horas.

15.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas objetivas e discursivas.

## 16. DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados após o término de todas as provas, no dia 24 de novembro de 2024, na página eletrônica [www.residencia.ufrrj.br](http://www.residencia.ufrrj.br).

As provas objetivas serão divulgadas, em até 72 horas após o término de todas as provas, no endereço eletrônico [www.residencia.ufrrj.br](http://www.residencia.ufrrj.br), onde permanecerão até o último dia da validade do concurso, dia 31 de março de 2025.

## 17. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

17.1 Serão admitidos recursos quanto ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (por questão, em separado).

17.2 Os recursos relacionados às provas objetivas deverão ser apresentados, por meio de acesso ao endereço eletrônico [www.residencia.ufrrj.br](http://www.residencia.ufrrj.br), preenchendo-se o Formulário de “**Recurso ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas**” e realizado *upload* da Referência Bibliográfica que referencia o recurso solicitado.

17.2.1 Os recursos devem ser apresentados no dia 25 de novembro de 2024, das 08:00 às 12:00 horas. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

17.2.2 Só serão aceitas as interposições de recursos provenientes da Bibliografia indicada neste Edital (**Anexo III**).

17.2.3 Os recursos devem ser apresentados em separado por questão, ou seja, para cada o gabarito contestado (número da questão na prova objetiva), deve-se preencher um Formulário.

17.3 Não será aceita interposição de recurso por qualquer outra via ou formato que os especificados neste Edital.

17.4 O Gabarito Preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, com a devida pontuação obtida.



17.5 Qualquer questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída a todos os candidatos.

17.6 O resultado do julgamento dos recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado no dia 04 de dezembro de 2024 a partir das 12:00 horas, em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br).

17.7 **NÃO cabem recursos após as decisões das Bancas Examinadoras.**

## 18. DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

A divulgação do Gabarito Oficial ocorrerá, a partir das 15:00 horas, do dia 04 de dezembro de 2024, na página eletrônica [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br).

## 19. DAS NOTAS DAS PROVAS, DOS RECURSOS CONTRA A NOTA E DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS

19.1 A correção da prova objetiva (Quadros I e II) será realizada por meio de tecnologia eletrônica, certificada, de marcas, em dupla leitura, garantindo a confiabilidade do processo.

19.2 As notas das provas objetivas e a **Vista da Folha-Resposta** estarão disponíveis em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br), das 12:00 horas do dia 06 de dezembro às 17:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

19.3 Os recursos relacionados às notas das provas objetivas divulgadas deverão, necessariamente, ser apresentados, por meio de acesso ao endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br) com preenchimento de **Formulário próprio**, das **12:00h às 17:00h, de 06 a 09 de dezembro de 2024**.

19.4 O resultado da revisão da **Folha-Resposta** será no dia 10/12/2025, até as 12:00 horas, em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br).

19.5 **Lista de Aprovados** será divulgada no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br) no dia 10 de dezembro de 2025, a partir das 12:00 horas.

## 20. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

20.1 Preenchimento das vagas: a lista de classificação final será divulgada no endereço eletrônico do Processo Seletivo até o dia 31 de dezembro de 2024. Não serão fornecidos, em nenhuma hipótese, resultados ou classificações por telefone.

20.2 O candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada Programa não terá direito à matrícula, estando sujeito a aguardar vaga de reclassificação, caso ocorram desistências e que a possibilidade de vaga chegue a sua classificação.

20.3 Nos PRMs do **Quadro I**: a classificação final será obtida pelo total de questões certas da prova objetiva somada à bonificação de pontos obtida pelo candidato que atenda aos critérios descritos no item 9 deste Edital, desde que não eliminado, isto é, que acerte 50%, ou mais, do total das questões na prova objetiva. Somente serão considerados os pontos referentes às bonificações dos candidatos que, no momento da inscrição, manifestaram interesse em utilizá-los.

20.4 Nos PRMs do **Quadro II**: a classificação final será obtida pelo total de questões certas da prova objetiva para os candidatos que acertarem 50% ou mais das questões da prova.

20.5 Nos PRMs do **Quadro III**: a classificação final será obtida pelo total de questões certas da prova objetiva para os candidatos que acertarem 50% ou mais das questões da prova.

20.6 Em caso de empate:

20.6.1 Para os Programas de Residência Médica referentes ao Quadro I:

1º Critério de Desempate: quem obtiver maior número de acertos nas questões da área básica da sua especialidade obedecendo aos seguintes critérios:

- Nos programas de: Anestesiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Medicina Intensiva, Medicina Nuclear, Neurologia, Patologia, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia: o candidato que obtiver o maior número de notas nas questões de Clínica Médica.
- Nos programas de: Cirurgia Geral, Cirurgia Cardiovascular, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia e Otorrinolaringologia: o candidato que obtiver o maior número de notas nas questões de Clínica Cirúrgica.
- Nos Programas de Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia: o candidato que obtiver o maior número de notas em Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia, respectivamente.
- No Programa de Medicina de Família e Comunidade: o candidato que obtiver o maior número de notas nas questões de Medicina Preventiva e Social.

2º Critério de Desempate: o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Medicina Preventiva e Social.

3º Critério de Desempate: permanecendo o empate, o desempate será efetuado respeitando-se o número de acertos obtidos nas áreas ainda não contempladas, nos critérios anteriores, na sequência abaixo:

- 1º - Clínica Médica;
- 2º - Pediatria;

3º - Ginecologia e Obstetrícia;

4º - Cirurgia Geral.

4º Critério de Desempate: idade mais elevada.

20.6.2 Para todos os Programas de Residência Médica referentes aos Quadros II e III: Idade mais elevada.

20.7 A lista de classificação final será divulgada por Instituição, apresentando separadamente a classificação da Ampla Concorrência, a classificação destinada às Pessoas com Deficiência, a classificação destinada aos candidatos autodeclarados Negros, a classificação das vagas reservadas aos candidatos pertencentes aos Povos Tradicionais.

20.8 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos Negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em analogia a Lei nº 12.990/2014, o mesmo será válido para os candidatos que concorrem como PcD e pertencentes aos Povos Tradicionais. Os candidatos classificados subsequentemente serão reclassificados e chamados para assumirem as respectivas vagas reservadas.

20.9 Não havendo candidatos aprovados ou inscritos para as vagas reservadas para PcD e para as vagas reservadas para os candidatos Negros, as vagas não ocupadas serão revertidas para os candidatos de Ampla Concorrência.

20.10 As vagas reservadas aos candidatos pertencentes aos Povos Tradicionais que não forem providas por falta de candidatos aptos ou inscritos serão revertidas aos candidatos Negros, e, posteriormente, para a vaga reservada para pessoas com deficiência e na impossibilidade também de preenchimento dessas últimas, as vagas ainda remanescentes serão preenchidas pelos candidatos habilitados na Ampla Concorrência, com estrita observância à ordem geral de classificação.

20.11 O candidato eliminado será excluído deste Processo Seletivo, seja na categoria Ampla Concorrência, seja nas categorias vagas reservadas (candidatos PcD, Negros, pertencentes aos Povos Tradicionais).

20.12 Havendo reclassificações, as reservas de vagas para PcD, candidatos Negros e pertencentes aos Povos Tradicionais respeitarão a ordem de classificação das respectivas listas para cada PRM/Instituição ao qual o concorrente se candidatou nessas categorias, mantendo-se os critérios de alternância e proporcionalidade.

20.13 As listas de classificação final serão divulgadas, até 31 de dezembro de 2024, em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br), no caso das vagas destinadas aos PRMs da UFRJ, CGABEG e CSEGSF, com exceção do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira que divulgará as suas classificações finais em seu próprio endereço eletrônico ([www.ippmg.ufrj.br](http://www.ippmg.ufrj.br)).

20.14 As listas de classificação final dos demais parceiros serão divulgadas, em data oportuna, em seus endereços eletrônicos próprios.

- Hospital Central da Aeronáutica – HCA: [www2.fab.mil.br/hca](http://www2.fab.mil.br/hca).
- Hospital Central do Exército – HCE: [www.hce.eb.mil.br](http://www.hce.eb.mil.br).
- Hospital de Aeronáutica dos Afonsos – HAAF: [www2.fab.mil.br/haaf](http://www2.fab.mil.br/haaf).
- Hospital de Força Aérea do Galeão – HFAG: [www2.fab.mil.br/hfag](http://www2.fab.mil.br/hfag).
- Hospital Mario Kroeff – HMK: [www.mariokroeff.org.br](http://www.mariokroeff.org.br).

## 21. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

21.1 As matrículas dos candidatos selecionados para as **Instituições da UFRJ** serão realizadas **nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025, das 08:30 às 14:30 horas**, na sala da Secretaria da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF (exceto do IPPMG, conforme item 21.3).

21.2 Os candidatos selecionados para os Programas de Geriatria (UFRJ e CGABEG), Ginecologia e Obstetrícia (UFRJ), Neurologia (UFRJ), Medicina de Família e Comunidade (UFRJ e CSEGSF/ENSP) e Psiquiatria (UFRJ) deverão comparecer, inicialmente, ao Auditório Alice Rosa – CAE/HUCFF, no **dia 03/02/2025 às 10:00h** para a escolha da Instituição em que farão seus Programas, respeitando-se a ordem de classificação e aos os critérios de alternância e proporcionalidade, **que será iniciada às 10:30h**, impreterivelmente.

21.2.1 O candidato que comparecer após as 10:30h poderá participar da escolha, porém, perderá o direito de escolher de acordo com a classificação obtida e os critérios de alternância e proporcionalidade, sendo chamado por ordem de chegada após o último candidato que compareceu no horário determinado fazer a sua escolha.

21.2.2 Após a escolha, os candidatos serão encaminhados aos locais de matrícula dos respectivos Programas.

21.2.3 Uma vez matriculado, o candidato que desejar remanejamento entre as Instituições da UFRJ/CGABEG/CSEGSF, caso haja desistência no outro Programa, semelhante, participante deste Processo Seletivo e, com consequente abertura de vaga, deve manifestar formalmente o seu interesse à Secretaria da Coordenação da Residência Médica do HUCFF, no dia da escolha dos Programas. Neste caso, **haverá prioridade**, respeitando-se a ordem de classificação e aos critérios de alternância e proporcionalidade, para ocupação desta vaga.



**Anexo IV: Fluxo e documentação exigida para pré-matrícula e matrícula presencial nas Instituições da UFRJ (exceto IPPMG), CGABEG e CSEGSF/ENSP.**

21.3 As matrículas presenciais dos candidatos selecionados nos Programas de Pediatria e de Cirurgia Pediátrica, realizados no IPPMG, serão realizadas no dia **05 de fevereiro de 2025**, das 08:00h às 14:30h, na Divisão de Ensino, no 3º andar do IPPMG.

**Anexo V: Fluxo e documentação exigida para pré-matrícula e matrícula presencial no IPPMG.**

21.4 As matrículas dos candidatos selecionados para o HCA serão realizadas no dia **03 de fevereiro de 2025**, de 08:00 às 10:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCA (DEP-HCA), localizada na Rua Barão de Itapagipe nº 167 – Rio Comprido.

**Documentação exigida para matrícula no Anexo VI.**

21.5 As matrículas dos candidatos selecionados para o HCE serão realizadas no dia **04 de fevereiro de 2025**, das 09:00h às 11:00h, na Divisão de Ensino e

Pesquisa do HCE (DEP-HCE), localizada na Rua Francisco Manuel, nº 126 – Triagem. **Documentação exigida para matrícula no Anexo VII.**

21.6 As matrículas dos candidatos selecionados para o HAAF serão realizadas no dia **03 de fevereiro de 2025**, de 08:00 às 09:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HAAF, situado na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 – Campo dos Afonsos. **Documentação exigida para matrícula no Anexo VIII.**

21.7 As matrículas dos candidatos selecionados para o HFAG serão realizadas nos dias **03, 04 e 05 de fevereiro de 2025**, das 10:00h às 14:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HFAG (DEP-HFAG), localizada na Estrada do Galeão nº 4.101 – Ilha do Governador. **Documentação exigida para matrícula no Anexo IX.**

21.8 As matrículas dos candidatos selecionados para o HMK serão realizadas no dia **1º de fevereiro de 2025**, das 09:00 às 15:00 horas, no Centro de Estudos do Hospital Mário Kröeff, localizado na Rua Magé, nº 326 – Penha Circular. **Documentação exigida para matrícula no Anexo X.**

**RESUMO DAS MATRÍCULAS:**

| INSTITUIÇÕES           | DATAS DAS MATRÍCULAS | HORÁRIO DAS MATRÍCULAS  |
|------------------------|----------------------|-------------------------|
| UFRJ / CGABEG / CSEGSF | 03, 04 e 05/02/2025  | De 08:30 às 14:30 horas |
| IPPMG                  | 05/02/2025           | De 08:00 às 14:30 horas |
| HCA                    | 03/02/2025           | De 08:00 às 10:00 horas |
| HCE                    | 04/02/2025           | De 09:00 às 11:00 horas |
| HAAF                   | 03/02/2024           | De 08:00 às 09:00 horas |
| HFAG                   | 03, 04 e 05/02/2025  | De 10:00 às 14:00 horas |
| HMK                    | 07/02/2025           | De 9:00 às 15:00 horas  |

21.9 É entendimento da Comissão de Seleção que: todos os candidatos classificados que não comparecerem no dia e horário estabelecido neste Edital desistiram da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo.

**22. DA RECLASSIFICAÇÃO**

- Unidades da UFRJ, CGABEG, CSEGSF/ENSP e IPPMG – **Anexo XI**
- Hospital Central do Exército – **Anexo XII**
- Hospital Central da Aeronáutica – **Anexo XIII**
- Hospital de Aeronáutica dos Afonsos – **Anexo XIII**
- Hospital de Força Aérea do Galeão – **Anexo XIII**
- Hospital Mario Kroeff – **Anexo XIV**

**23. DA RECEPÇÃO DOS MÉDICOS RESIDENTES**

23.1 O INDC fará a recepção dos Médicos Residentes no dia 07 de março de 2025, sexta-feira, às 09:00 horas, na Secretaria da Residência Médica (3º andar). Os Médicos Residentes deverão participar também da recepção no HUCFF, no dia 26 de fevereiro de 2025, quarta-feira, onde realizarão as atividades do Programa relacionadas à Clínica Médica.

23.2 Os **Programas no HUCFF** farão a recepção dos Médicos Residentes no dia 26 de fevereiro de 2025, quarta-feira, no Auditório Halley Pacheco, às 08:30 horas, de forma presencial. Após a recepção participarão de atividades sobre as condutas básicas do HUCFF. Algumas atividades, também de caráter obrigatório, ocorrerão nos meses subsequentes. As atividades pedagógicas e assistenciais, inclusive plantões nos Programas, serão definidos no dia da recepção, dia 26 de fevereiro, e terão início no dia 1º de março de 2025, sábado. Ocorrendo alterações na programação anterior, os médicos que irão iniciar seus Programas serão comunicados por meio de aviso no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br).

23.3 O IPUB fará a recepção dos Médicos Residentes nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, das 08:00 às 16:00 horas, com presença obrigatória a todos os Médicos Residentes, no Auditório Icema Oliveira.

23.4 O IPPMG fará a recepção dos Médicos Residentes nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025, das 08:00 às 16:00 horas, na Sala 1 da Pós-Graduação. Durante estes dias serão realizados os treinamentos em Rotinas Básicas do funcionamento dos Programas, com presença obrigatória a todos os Médicos Residentes classificados para todos os Programas do IPPMG.

23.5 O Instituto de Ginecologia fará a recepção dos Médicos Residentes no dia 25 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas, na Diretoria Adjunta de Ensino e Pesquisa do Instituto de Ginecologia da UFRJ.

23.6 A **Maternidade Escola** fará a recepção dos Médicos Residentes (R1 dos Programas de Ginecologia e Obstetrícia do HUCFF e do IG e Médico Residentes dos Programas das Áreas de Atuação) no dia 27 de fevereiro de 2025, quarta-feira, às 08:00 horas, no Anfiteatro Nobre.

23.7 O **Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca** fará a recepção dos Médicos Residentes no dia 26 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas, na Subdivisão Clínica.

**24. DAS VAGAS EM ALOJAMENTO**

24.1 HUCFF oferece vagas em seu alojamento e estas são disponibilizadas de acordo com o Regimento Interno da Residência Médica e o Regulamento do Alojamento do HUCFF (disponíveis em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br)).

24.2 O HFAG oferece alojamento para os Médico Residentes e acomodações para os dias de plantão de acordo com o Regimento da Residência Médica do HFAG.

24.3 O HCA não oferece alojamento para moradia; há alojamento apenas para descanso, de acordo com o Regimento da Residência Médica do HCA.

24.4 O HCE oferece vagas em seu alojamento de acordo com o Regimento da Residência Médica do HCE, para todos os seus Médico Residentes.

24.5 O HAAF oferece vagas em seu alojamento de acordo com o Regimento da Residência Médica do HAAF, para todos os seus Médico Residentes.

24.6 A CGABEG oferece 2 (duas) vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica da CGABEG.

24.7 O HMK oferece 2 (duas) vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica do HMK.

**25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1 Após o dia 15 de março de 2025, a critério das Instituições participantes desse Processo Seletivo, havendo vaga ociosa em quaisquer dos Programas oferecidos e existindo candidato que tenha feito opção pelo mesmo Programa, em outra Instituição na qual não tenha sido classificado, poderá assumir a vaga ociosa, se assim o desejar, ao ser convidado por ordem de classificação e obedecendo-se os critérios de alternância e proporcionalidade. Em caso de empate entre candidatos interessados em ocupar a vaga, o critério para alocação do candidato nesta vaga ociosa obedecerá aos critérios de desempate utilizados neste Edital.

25.2 Será fornecida declaração de aprovação somente para o candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas pelo Programa a que tenha se candidatado, na UFRJ, mesmo que não tenha assumido a vaga. O candidato poderá obter no endereço eletrônico a lista de classificação, onde constará nome e classificação.

25.3 O valor bruto da bolsa de Residência Médica é, até a data da publicação deste Edital, de R\$ 4.106,09, podendo ser reajustada no decorrer dos Programas. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial (INSS). Não há desconto referente à Imposto de Renda. **O desconto do valor referente ao pagamento do INSS é obrigatório pelo Médico Residente.**

25.4 A Comissão de Seleção fará divulgar no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br), sempre que se fizer necessário, “Normas Complementares ao presente Edital, Adendos, Erratas e Avisos Oficiais”.

25.4.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

25.5 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

25.6 A livre e espontânea inscrição no presente Processo Seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelas Comissões de Residência Médica (COREMEs) do HUCFF/ IPPMG / INDC/ IPUB / ME / IG da UFRJ, do CGABEG, do CSEGSF/ENSP, do HCA, do HCE, do HAAF, do HFAG e do HMK não cabendo qualquer recurso às normas contidas neste Edital.

25.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

**Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2024.**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO



ANEXOS AO EDITAL

|            |  |
|------------|--|
| Anexo I    | Quadro de vagas  |
| Anexo II   | Cronograma   |
| Anexo III  | Bibliografia   |
| Anexo IV   | Documentação exigida para a matrícula nos PRMs da UFRJ (HUCFF, IG, INDC, IPUB, ME) CGABEG e CSEGSF, normas, datas e fluxos |
| Anexo V    | Documentação exigida para a matrícula nos PRMs do IPPMG, normas, datas e fluxos  |
| Anexo VI   | Documentação exigida para a matrícula nos PRMs do HCA, normas, datas e fluxos  |
| Anexo VII  | Documentação exigida para a matrícula nos PRMs do HCE, normas, datas e fluxos  |
| Anexo VIII | Documentação exigida para a matrícula nos PRMs do HAAF, normas, datas e fluxos   |
| Anexo IX   | Documentação exigida para a matrícula nos PRMs do HFAG, normas, datas e fluxos   |
| Anexo X    | Documentação exigida para a matrícula nos PRMs do HMK, normas, datas e fluxos  |
| Anexo XI   | Reclassificação dos PRMs da UFRJ, CGABEG e CSEGSF  |
| Anexo XII  | Reclassificação dos PRMs do HCE  |
| Anexo XIII | Reclassificação dos PRMs do HCA, HAAF e HFAG   |
| Anexo XIV  | Reclassificação dos PRMs do Hospital Mario Kroeff  |
| Errata     | Errata do Edital Processo Seletivo 2025  |

ANEXO I -  
QUADRO GERAL DE VAGAS

QUADRO I: UFRJ

| PRM<br>(ESPECIALIDADE)                   | PRÉ-REQUISITO (1)     | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     |                      | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS)     |   |
|--|-----------------------|-----------------|---|----|-----|----------------------|---------------------------------|--------------------|---|
|  |                       | AC              | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS (2) |                                 |                    |   |
| Anestesiologia                           | Graduação em Medicina | 4               | 1 | 0  | 1   | 1                    | 6                               | HUCFF              | 3 |
| Cirurgia Geral                           |                       | 3               | 1 | 0  | 1   | 0                    | 5                               | HUCFF              | 5 |
| Cirurgia Cardiovascular                  |                       | 1               | 0 | 0  | 0   | 0                    | 1                               | HUCFF              | 3 |
| Clínica Médica                           |                       | 13              | 5 | 2  | 2   | 2                    | 22                              | HUCFF              | 2 |
| Dermatologia                             |                       | 2               | 1 | 0  | 0   | 0                    | 3                               | HUCFF              | 3 |
| Ginecologia e Obstetrícia (4)            |                       | 6               | 2 | 1  | 1   | 0                    | 10                              | 5 HUCFF/ME 5 IG/ME | 3 |
| Infectologia                             |                       | 3               | 2 | 0  | 1   | 0                    | 6                               | HUCFF              | 3 |
| Medicina de Família e Comunidade (3) (4) |                       | 7               | 4 | 2  | 1   | 0                    | 14                              | 8 HUCFF 6 CSEGSF   | 2 |
| Medicina Intensiva                       |                       | 3               | 1 | 0  | 0   | 0                    | 4                               | HUCFF              | 3 |
| Medicina Nuclear                         |                       | 2               | 1 | 0  | 0   | 0                    | 3                               | HUCFF              | 3 |
| Neurocirurgia                            |                       | 1               | 0 | 0  | 0   | 0                    | 1                               | HUCFF              | 5 |
| Neurologia (4)                           |                       | 3               | 1 | 0  | 1   | 1                    | 5                               | 3 HUCFF 2 INDC     | 3 |
| Otorrinolaringologia                     |                       | 2               | 1 | 0  | 0   | 0                    | 3                               | HUCFF              | 3 |
| Patologia                                |                       | 2               | 0 | 0  | 0   | 0                    | 2                               | HUCFF              | 3 |
| Pediatria                                |                       | 7               | 4 | 2  | 1   | 1                    | 14                              | IPPMG              | 3 |
| Psiquiatria (4)                          |                       | 10              | 5 | 2  | 1   | 1                    | 18                              | 4 HUCFF 14 IPUB    | 3 |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem      | 5                     | 1               | 0 | 1  | 1   | 7                    | HUCFF                           | 3                  |   |

**Legenda:** AC = ampla concorrência; I = vagas reservadas para candidatos negros; II = vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais; III = Vagas reservadas para pessoas com deficiência; PRM = Programa de Residência Médica; HUCFF = Hospital Universitário Clementino Fraga Filho; INDC = Instituto de Neurologia Deolindo Couto; IPUB = Instituto de Psiquiatria da UFRJ; IPPMG = Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira; ME = Maternidade Escola da UFRJ; = Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes; CSEGSF = Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria (ENSP/FIOCRUZ).

\* Total de vagas ofertadas

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, impreterivelmente, até 28/02/2025.

(2) Vagas reservadas de acordo com conforme Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, onde há previsão legal para reserva de vagas somente em favor dos candidatos que realizem **Serviço Militar Obrigatório**, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou ao serviço voluntário. No Quadro a seguir constam os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2024 que realizaram a reserva de vaga de acordo com as normas estabelecidas. Os médicos com vagas reservadas devem comparecer nos dias 03, 04 e 05/02/2025, das 8:30 às 14:30 horas, para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2024.

| PROGRAMA                            | TOTAL DE VAGAS RESERVADAS | NOME DO CANDIDATO  |
|-------------------------------------|---------------------------|--|
| Anestesiologia                      | 1                         | JULIO CESAR DE LIMA ALVES                                    |
| Clínica Médica                      | 2                         | PAULO ROBERTO BASTOS FONTINHA<br>WALLACE GUEDES COSTA CAMPOS |
| Neurologia (INDC)                   | 1                         | VICTOR CEZAR MARQUES DOS SANTOS                              |
| Pediatria                           | 1                         | JOÃO GABRIEL GONÇALVES DE AGUIAR                             |
| Psiquiatria (IPUB)                  | 1                         | BRUNO MORÁES DUBOIS  |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem | 1                         | RODRIGO DA SILVA GARCIA PRIETO                               |

(3) Das 6 vagas ofertadas pelo CSEGSF, 2 (duas) bolsas são financiadas por meio de adesão ao Edital do Programa Pró Residência do Ministério da Saúde. A alocação de candidatos nestas vagas é atribuição exclusiva da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP).

(4) Os candidatos que forem classificados para as especialidades de **Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Neurologia ou Psiquiatria** deverão escolher o local de realização do Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final e obedecendo-se os critérios de alternância e proporcionalidade, no dia 03 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF.

**QUADRO I: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**

| PRM<br>(ESPECIALIDADE)           | PRÉ-REQUISITO (1)     | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     |                      | TOTAL* | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------|---|----|-----|----------------------|--------|---------------------------------|----------------|
|                                  |                       | AC              | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS (2) |        |                                 |                |
| Anestesiologia                   | Graduação em Medicina | 2               | 0 | 0  | 0   | 0                    | 2      | HCA                             | 3              |
| Clínica Médica                   |                       | 1               | 2 | 0  | 1   | 3                    | 4      |                                 | 2              |
| Dermatologia                     |                       | 1               | 0 | 0  | 0   | 0                    | 1      |                                 | 3              |
| Ginecologia e Obstetrícia        |                       | 2               | 1 | 0  | 1   | 0                    | 4      |                                 | 3              |
| Medicina de Família e Comunidade |                       | 2               | 0 | 0  | 0   | 0                    | 2      |                                 | 3              |
| Neurologia                       |                       | 1               | 0 | 1  | 0   | 0                    | 2      |                                 | 3              |
| Oftalmologia                     |                       | 1               | 1 | 0  | 0   | 0                    | 2      |                                 | 3              |
| Otorrinolaringologia             |                       | 1               | 0 | 0  | 0   | 1                    | 1      |                                 | 3              |
| Pediatria                        |                       | 1               | 0 | 1  | 0   | 0                    | 2      |                                 | 3              |

**Legenda:** AC = ampla concorrência; I = vagas reservadas para candidatos negros; II = vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais; III = Vagas reservadas para pessoas com deficiência; PRM = Programa de Residência Médica; HCA = Hospital Central da Aeronáutica..

**\* Total de vagas ofertadas**

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, impreterivelmente, até **28/02/2025**.

(2) Vagas reservadas de acordo com conforme Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, onde há previsão legal para reserva de vagas somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou ao serviço voluntário. No Quadro a seguir constam os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2024 que realizaram a reserva de vaga de acordo com as normas estabelecidas. Os médicos com vagas reservadas devem comparecer no dia **03/02/2025, das 08:00 às 10:00 horas**, para finalizarem suas respectivas matrículas iniciadas no ano 2024.

| PROGRAMA             | TOTAL DE VAGAS RESERVADAS | NOME DO CANDIDATO                 |
|----------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Clínica Médica       | 3                         | CAIO GUEDES CARNEIRO              |
|                      |                           | LUIS FELIPE MADEIRA MARTINS DE SÁ |
|                      |                           | RAFAEL SOUZA CONCEIÇÃO DA SILVA   |
|                      |                           | RICARDO ANTONIO MENDONÇA ROSOLEM  |
| Otorrinolaringologia | 1                         |                                   |

**QUADRO I: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO**

| PRM<br>(ESPECIALIDADE)              | PRÉ-REQUISITO (1)     | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     |                      | TOTAL* | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|---|----|-----|----------------------|--------|---------------------------------|----------------|
|                                     |                       | AC              | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS (2) |        |                                 |                |
| Anestesiologia                      | Graduação em Medicina | 2               | 0 | 0  | 0   | 0                    | 2      | HFAG                            | 3              |
| Cirurgia Cardiovascular             |                       | 1               | 0 | 0  | 0   | 0                    | 1      |                                 | 5              |
| Cirurgia Geral                      |                       | 1               | 0 | 0  | 0   | 1                    | 1      |                                 | 3              |
| Clínica Médica                      |                       | 4               | 1 | 0  | 1   | 4                    | 6      |                                 | 2              |
| Dermatologia                        |                       | 1               | 1 | 0  | 0   | 0                    | 2      |                                 | 3              |
| Medicina de Família e Comunidade    |                       | 1               | 1 | 0  | 1   | 0                    | 3      |                                 | 2              |
| Medicina Intensiva                  |                       | 1               | 1 | 0  | 0   | 0                    | 2      |                                 | 3              |
| Neurocirurgia                       |                       | 1               | 0 | 0  | 0   | 0                    | 1      |                                 | 5              |
| Ortopedia e Traumatologia           |                       | 1               | 1 | 0  | 0   | 2                    | 2      |                                 | 3              |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem |                       | 1               | 0 | 1  | 0   | 0                    | 2      |                                 | 3              |

**Legenda:** AC = ampla concorrência; I = vagas reservadas para candidatos negros; II = vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais; III = Vagas reservadas para pessoas com deficiência; PRM = Programa de Residência Médica; HFAG = Hospital de Força Aérea do Galeão

**\* Total de vagas ofertadas**

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, impreterivelmente, até **28/02/2025**.

(2) Vagas reservadas de acordo com conforme Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, onde há previsão legal para reserva de vagas somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou ao serviço voluntário. No Quadro a seguir constam os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2024 que realizaram a reserva de vaga de acordo com as normas estabelecidas. Os médicos com vagas reservadas devem comparecer **nos dias 03, 04 e 05/02/2025, das 10:00 às 14:00 horas**, para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2024.

| PROGRAMA       | TOTAL DE VAGAS RESERVADAS | NOME DO CANDIDATO                          |
|----------------|---------------------------|--|
| Clínica Médica | 4                         | LUCAS GOMES PONTES PESSOA                  |
|                |                           | IGOR CARDOSO CORDEIRO                      |
|                |                           | MARIO RODRIGUES DE GOUVEA NETO             |
|                |                           | TIAGO KABBAZ DE MELLO VIEIRA               |
|                |                           | MARCOS VINICIUS GARCIA OLIVEIRA            |
| Ortopedia      | 2                         | RODRIGO ANTUNES CRAVEIRO COELHO LOPES      |
|                |                           | RAFAEL ALEXANDRE DE MENEZES RAMOS DA SILVA |
| Cirurgia Geral | 1                         |  |

**QUADRO I: HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS**

| PRM<br>(ESPECIALIDADE)                          | PRÉ-REQUISITO (1)     | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     |                      | TOTAL* | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|---|-----------------------|-----------------|---|----|-----|----------------------|--------|---------------------------------|----------------|
|   |                       | AC              | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS (2) |        |                                 |                |
| Medicina de Família e Comunidade<br>Psiquiatria | Graduação em Medicina | 1               | 1 | 0  | 0   | 0                    | 2      | HAAF                            | 2              |
|   |                       | 2               | 0 | 0  | 0   | 0                    | 2      |                                 | 3              |

**Legenda:** AC = ampla concorrência; I = vagas reservadas para candidatos negros; II = vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais; III = Vagas reservadas para pessoas com deficiência; PRM = Programa de Residência Médica; HAAF = Hospital de Força Aérea do Galeão



\* Total de vagas ofertadas

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, impreterivelmente, até 28/02/2025.

QUADRO I: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

| PRM<br>(ESPECIALIDADE)              | PRÉ-REQUISITO (1)     | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     |        | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|---|----|-----|--------|---------------------------------|----------------|
|                                     |                       | AC              | I | II | III | TOTAL* |                                 |                |
| Cirurgia Geral                      | Graduação em Medicina | 1               | 0 | 0  | 0   | 1      | HCE                             | 3              |
| Clínica Médica                      |                       | 3               | 1 | 0  | 0   | 4      |                                 | 2              |
| Dermatologia                        |                       | 1               | 0 | 0  | 0   | 1      |                                 | 3              |
| Ginecologia e Obstetrícia           |                       | 1               | 1 | 0  | 0   | 2      |                                 | 3              |
| Ortopedia e Traumatologia           |                       | 1               | 0 | 0  | 0   | 1      |                                 | 3              |
| Otorrinolaringologia                |                       | 1               | 0 | 0  | 0   | 1      |                                 | 3              |
| Pediatria                           |                       | 1               | 1 | 0  | 0   | 2      |                                 | 3              |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem |                       | 1               | 1 | 0  | 0   | 2      |                                 | 3              |
|                                     |                       |                 |   |    |     |        |                                 |                |

Legenda: AC = ampla concorrência; I = vagas reservadas para candidatos negros; II = vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais; III = Vagas reservadas para pessoas com deficiência; PRM = Programa de Residência Médica; HCE = Hospital Central do Exército.

\* Total de vagas ofertadas

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, impreterivelmente, até 28/02/2025.

(2) Vagas reservadas de acordo com conforme Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, onde há previsão legal para reserva de vagas somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou ao serviço voluntário. No Quadro a seguir constam os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2024 que realizaram a reserva de vaga de acordo com as normas estabelecidas. Os médicos com vagas reservadas devem comparecer no dia 04/02/2025, das 09:00 às 11:00 horas, para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2024.

| PROGRAMA                  | TOTAL DE VAGAS RESERVADAS | NOME DO CANDIDATO                     |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| Cirurgia Geral            | 1                         | PEDRO DE CAMARGO CUNHA ARNAUD FONSECA |
| Ortopedia e Traumatologia | 1                         | HEITOR CARVALHO MOULIN VALENCIA       |

QUADRO II: UFRJ

| PRM<br>(ESPECIALIDADE)             | PRÉ-REQUISITO (1)   | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     |                | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA        | DURAÇÃO (ANOS) |
|------------------------------------|---|-----------------|---|----|-----|----------------|--|----------------|
|                                    |   | AC              | I | II | III | TOTAL OFERTADA |  |                |
| Cirurgia Geral - Programa Avançado | Residência Médica em Cirurgia Geral   | 0               | 1 | 0  | 0   | 1              | HUCFF                                  | 2              |
| Cirurgia Pediátrica                | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica | 1               | 0 | 0  | 0   | 1              | IPPMG                                  | 3              |
| Cirurgia Plástica                  |   | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | HUCFF                                  | 3              |
| Cirurgia Vasculária                | Residência Médica em Clínica Médica   | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | HUCFF                                  | 2              |
| Coloproctologia                    |   | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | HUCFF                                  | 2              |
| Cardiologia                        | Residência Médica em Clínica Médica   | 3               | 1 | 0  | 1   | 5              | HUCFF                                  | 2              |
| Endocrinologia                     |   | 3               | 1 | 1  | 1   | 6              | HUCFF                                  | 2              |
| Gastroenterologia                  | Residência Médica em Clínica Médica   | 2               | 1 | 0  | 0   | 3              | HUCFF                                  | 2              |
| Geriatria e Gerontologia (2)       |   | 3               | 1 | 0  | 0   | 4              | <sup>2</sup> CGABEG <sup>2</sup> HUCFF | 2              |
| Hematologia e Hemoterapia          | Residência Médica em Clínica Médica   | 3               | 1 | 0  | 0   | 4              | HUCFF                                  | 2              |
| Oncologia Clínica                  |   | 2               | 1 | 0  | 0   | 3              | HUCFF                                  | 3              |

Legenda: AC = ampla concorrência; I = vagas reservadas para candidatos negros; II = vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais; III = Vagas reservadas para pessoas com deficiência; PRM = Programa de Residência Médica; HUCFF = Hospital Universitário Clementino Fraga Filho; CGABEG = Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes.

(1) O pré-requisito deverá ser concluído impreterivelmente até 28/02/2025.

(2) Este Programa é desenvolvido em conjunto com o Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG) e o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho. O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final de acordo com a classificação final e obedecendo-se os critérios de alternância e proporcionalidade, no dia 03 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF. O Certificado do candidato matriculado será emitido pela UFRJ ou pela CGABEG, de acordo com Instituição em que o Programa for realizado. As reclassificações serão realizadas para a vaga existente em cada Instituição específica. Somente será possível a "troca de Instituição" por candidato já matriculado em alguma das Instituições, se existir outro candidato disposto a ocupar a vaga que será aberta com a troca. O candidato que não finalizar a matrícula na data prevista, por qualquer motivo, será considerado desistente do Processo Seletivo.

| PRM<br>(ÁREA DE ATUAÇÃO) | PRÉ-REQUISITO (1)  | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     |                | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|--------------------------|--|-----------------|---|----|-----|----------------|---------------------------------|----------------|
|                          |  | AC              | I | II | III | TOTAL OFERTADA |                                 |                |
| Hepatologia              | Residência Médica em Clínica Médica ou Gastroenterologia ou Infectologia | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | HUCF                            | 2              |

Legenda: AC = ampla concorrência; I = vagas reservadas para candidatos negros; I = vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais; III = Vagas reservadas para pessoas com deficiência; PRM = Programa de Residência Médica; HUCFF = Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

(1) O pré-requisito deverá ser concluído impreterivelmente até 28/02/2025.



| PRM<br>(ÁREA DE ATUAÇÃO) (2)         | PRÉ-REQUISITO (1)              | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     | TOTAL OFERTADA | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------|---|----|-----|----------------|---------------------------------|----------------|
|                                      |                                | AC              | I | II | III |                |                                 |                |
| Alergia e Imunologia Pediátrica      | Residência Médica em Pediatria | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Endocrinologia Pediátrica            |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Gastroenterologia Pediátrica         |                                | 3               | 1 | 0  | 0   | 4              | IPPMG                           | 2              |
| Hematologia e Hemoterapia Pediátrica |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Infectologia Pediátrica              |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Medicina Intensiva Pediátrica        |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Neonatologia                         |                                | 2               | 1 | 0  | 0   | 3              | IPPMG/ME                        | 2              |
| Neurologia Pediátrica                |                                | 3               | 1 | 0  | 0   | 4              | IPPMG                           | 2              |
| Nutrologia Pediátrica                |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Pneumologia Pediátrica               |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Reumatologia Pediátrica              |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |

**Legenda:** AC = ampla concorrência; I = vagas reservadas para candidatos negros; II = vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais; III = Vagas reservadas para pessoas com deficiência; PRM = Programa de Residência Médica; HUCFF = Hospital Universitário Clementino Fraga Filho; IPPMG = Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira; ME = Maternidade Escola da UFRJ.

(1) O pré-requisito deverá ser concluído impreterivelmente até 28/02/2025.

(2) Para a Área de Atuação em Pediatria: os candidatos deverão se inscrever em uma única área. Dos vinte e sete aprovados, as vagas serão preenchidas observando-se a opção do candidato por uma única área, seguindo-se a ordem de classificação e respeitando-se o número máximo de vagas oferecido em cada área de acordo com o quadro acima. Todos os treinamentos são realizados no IPPMG com exceção do PRM em Neonatologia realizado na Maternidade Escola (ME) - UFRJ.

**ATENÇÃO:** Havendo vaga ociosa em quaisquer dos Programas oferecidos como Área de Atuação em Pediatria e existindo candidato que tenha feito opção por outro Programa e que não tenha sido classificado, a critério do IPPMG, o mesmo poderá ser convidado, por ordem de classificação e obedecendo-se os critérios de alternância e proporcionalidade, a assumir a vaga no Programa com vaga ociosa, se assim o desejar. Em caso de empate entre candidatos interessados a ocupar a vaga, esta será ocupada pelo candidato de maior idade. Todos os treinamentos são realizados no IPPMG com exceção do PRM em Neonatologia realizado na Maternidade Escola (ME) - UFRJ.

**QUADRO II: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**

| PRM<br>(ESPECIALIDADE)       | PRÉ-REQUISITO (1)  | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     | TOTAL OFERTADA | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|------------------------------|--|-----------------|---|----|-----|----------------|---------------------------------|----------------|
|                              |  | AC              | I | II | III |                |                                 |                |
| Cirurgia de Cabeça e Pescoço | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica      | 1               | 0 | 0  | 0   | 1              | HCA                             | 2              |
| Coloproctologia              | Residência Médica em Cirurgia Geral  | 1               | 0 | 0  | 0   | 1              |                                 | 2              |
| Urologia                     | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica                              | 1               | 1 | 0  | 0   | 2              |                                 | 2              |
| Mastologia                   | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica | 1               | 0 | 0  | 0   | 1              |                                 | 2              |
| Endocrinologia               | Residência Médica em Clínica Médica  | 1               | 1 | 0  | 0   | 2              |                                 | 2              |

**Legenda:** AC = ampla concorrência; I = vagas reservadas para candidatos negros; II = vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais; III = Vagas reservadas para pessoas com deficiência; PRM = Programa de Residência Médica; HCA = Hospital Central da Aeronáutica.

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, impreterivelmente, até 28/02/2025.

**QUADRO II: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO**

| PRM<br>(ESPECIALIDADE)      | PRÉ-REQUISITO (1)   | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     | TOTAL OFERTADA | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|-----------------------------|---|-----------------|---|----|-----|----------------|---------------------------------|----------------|
|                             |   | AC              | I | II | III |                |                                 |                |
| Cirurgia Videolaparoscópica | Residência Médica em Cirurgia Geral   | 1               | 0 | 0  | 0   | 1              | HFAG                            | 1              |
| Cirurgia Plástica           |   | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              |                                 | 3              |
| Cirurgia Vasculare          | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica | 1               | 0 | 1  | 0   | 2              |                                 | 2              |
| Cardiologia                 | Residência Médica em Clínica Médica   | 2               | 1 | 0  | 0   | 3              |                                 | 2              |
| Gastroenterologia           |   | 1               | 1 | 0  | 0   | 2              |                                 | 2              |
| Pneumologia                 |   | 1               | 1 | 0  | 0   | 2              | 2                               |                |

**Legenda:** AC = ampla concorrência; I = vagas reservadas para candidatos negros; II = vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais; III = Vagas reservadas para pessoas com deficiência; PRM = Programa de Residência Médica; HFAG = Hospital de Força Aérea do Galeão

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, impreterivelmente, até 28/02/2025.



**QUADRO II: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**

| PRM (ESPECIALIDADE)  | PRÉ-REQUISITO (1)   | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     |                | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|----------------------|---|-----------------|---|----|-----|----------------|---------------------------------|----------------|
|                      |   | AC              | I | II | III | TOTAL OFERTADA |                                 |                |
| Alergia e Imunologia | Residência Médica em Clínica Médica   | 0               | 0 | 0  | 1   | 1              | HCE                             | 2              |
| Cirurgia Vascular    | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica | 1               | 0 | 0  | 0   | 1              |                                 | 2              |

**Legenda:** AC = ampla concorrência; I = vagas reservadas para candidatos negros; II = vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais; III = Vagas reservadas para pessoas com deficiência; PRM = Programa de Residência Médica; HCE = Hospital Central do Exército.

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, impreterivelmente, até 28/02/2025.

**QUADRO II: HOSPITAL MARIO KROEFF**

| PRM (ESPECIALIDADE) | PRÉ-REQUISITO (1)  | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     |                | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|---------------------|--|-----------------|---|----|-----|----------------|---------------------------------|----------------|
|                     |  | AC              | I | II | III | TOTAL OFERTADA |                                 |                |
| Mastologia          | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | HMK                             | 2              |

**Legenda:** AC = ampla concorrência; I = vagas reservadas para candidatos negros; II = vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais; III = Vagas reservadas para pessoas com deficiência; PRM = Programa de Residência Médica; HMK = Hospital Mario Kroeff.

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, impreterivelmente, até 28/02/2025.

**QUADRO III: UFRJ**

| PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO/ ANO ADICIONAL)          | PRÉ-REQUISITO (1)                              | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     |                | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|---|--|-----------------|---|----|-----|----------------|---------------------------------|----------------|
|   |  | AC              | I | II | III | TOTAL OFERTADA |                                 |                |
| Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular      | Residência Médica em Cirurgia Vascular         | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | HUCFF                           | 1              |
| Clínica Médica                                | Residência Médica em Clínica Médica            | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              |                                 | 1              |
| Ecocardiograma                                | Residência Médica em Cardiologia               | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              |                                 | 2              |
| Eletrofisiologia Clínica Invasiva             |  | 1               | 0 | 0  | 0   | 1              | 2                               |                |
| Medicina Fetal                                | Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | ME                              | 1              |
| Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia |  | 2               | 1 | 0  | 0   | 3              |                                 | 1              |
| Transplante de Medula Óssea                   | Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia | 2               | 1 | 0  | 0   | 3              | HUCFF                           | 1              |

**Legenda:** AC = ampla concorrência; I = vagas reservadas para candidatos negros; II = vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais; III = Vagas reservadas para pessoas com deficiência; PRM = Programa de Residência Médica; HUCFF = Hospital Universitário Clementino Fraga Filho; ME = Maternidade Escola da UFRJ.

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, impreterivelmente, até 28/02/2025.

**QUADRO III: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**

| PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO)   | PRÉ-REQUISITO (1)                              | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     |                | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|-------------------------|--|-----------------|---|----|-----|----------------|---------------------------------|----------------|
|                         |  | AC              | I | II | III | TOTAL OFERTADA |                                 |                |
| Endoscopia Ginecológica | Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia | 1               | 0 | 0  | 0   | 1              | HCA                             | 1              |

**Legenda:** AC = ampla concorrência; I = vagas reservadas para candidatos negros; II = vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais; III = Vagas reservadas para pessoas com deficiência; PRM = Programa de Residência Médica; HCA = Hospital Central da Aeronáutica.

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, impreterivelmente, até 28/02/2025.

**QUADRO III: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO**

| PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO)                       | PRÉ-REQUISITO (1)                | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     |                | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|---|----------------------------------|-----------------|---|----|-----|----------------|---------------------------------|----------------|
|   |                                  | AC              | I | II | III | TOTAL OFERTADA |                                 |                |
| Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista | Residência Médica em Cardiologia | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | HFAG                            | 2              |

**Legenda:** AC = ampla concorrência; I = vagas reservadas para candidatos negros; II = vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais; III = Vagas reservadas para pessoas com deficiência; PRM = Programa de Residência Médica; HFAG = Hospital de Força Aérea do Galeão

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, impreterivelmente, até 28/02/2025.

**QUADRO III: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**

| PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO)                    | PRÉ-REQUISITO (1)                      | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|--|--|-----------------|---|----|-----|---------------------------------|----------------|
|  |  | AC              | I | II | III |                                 |                |
| Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular | Residência Médica em Cirurgia Vascular | 0               | 0 | 1  | 0   | HCE                             | 1              |

**Legenda:** AC = ampla concorrência; I = vagas reservadas para candidatos negros; II = vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais; III = Vagas reservadas para pessoas com deficiência; PRM = Programa de Residência Médica; HCE = Hospital Central do Exército.

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, impreterivelmente, até **28/02/2025**.

Após o dia **15 de março de 2025**, A CRITÉRIO DAS INSTITUIÇÕES DESTE EDITAL, havendo vaga ociosa em quaisquer dos Programas oferecidos e existindo candidato que tenha feito opção pelo mesmo Programa, em outra Instituição na qual não tenha sido classificado, poderá assumir a vaga ociosa, se assim o desejar, ao ser convidado por ordem de classificação e obedecendo-se os critérios de alternância e proporcionalidade. Em caso de empate entre candidatos interessados a ocupar a vaga, o critério para alocação do candidato nesta vaga ociosa obedecerá aos critérios de desempate utilizados neste Edital.

**O PRÉ-REQUISITO, QUANDO EXIGIDO, DEVE TER SIDO REALIZADO EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELA CNRM E FINALIZADO ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ANEXO II**

|                    |   |
|--------------------|---|
| 11/10/2024         | Publicação do <b>Edital do Processo Seletivo 2025</b> no endereço eletrônico <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .   |
| 25/10 a 05/11/2024 | <b>Inscrições</b> no endereço eletrônico <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição e o Boleto Bancário para pagamento no Banco do Brasil. Taxa de Inscrição: R\$ 620,00. <b>Data limite para pagamento: 05 de novembro de 2024 até as 21:00 horas.</b>  |
| 25/10 a 05/11/2024 | Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas. Data limite: 05 de novembro de 2024 até as 21:00 horas.<br>Solicitação de condições especiais para a realização da prova em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> (Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova) e solicitação de acompanhante para candidata lactante (Formulário de Solicitação de Acompanhante para Candidata Lactante). Data limite: 05 de novembro de 2024 até as 21:00 horas.  |
| 28/10/2024         | Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e Anexação de Documentos das 08:00 às 16:00 horas em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> (Formulário de Solicitação e Análise para Isenção do Pagamento de Inscrição).   |
| 29/10/2024         | Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> a partir das 16:00 horas.   |
| 30/10/2024         | Pedido de Revisão ao Indeferimento da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> (Formulário de Revisão ao Indeferimento da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição) das 08:00 às 16:00 horas.   |
| 31/10/2024         | Resultado da revisão ao Indeferimento da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> a partir das 16:00 horas.  |
| 07/11/2024         | Resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, da Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova e da Solicitação de Acompanhante para Candidata Lactante, no endereço eletrônico <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> , a partir das 16:00 horas.   |
| 08/11/2024         | Recurso contra o resultado preliminar para concorrer às Vagas Reservadas pelo Sistema de Cotas, da Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova e da Solicitação de Acompanhante para Candidata Lactante, no endereço eletrônico <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> , das 08:00 horas às 14:00 horas.  |
| 10/11/2024         | Resultado do julgamento do recurso contra o resultado preliminar do pedido para concorrer às Vagas Reservadas pelo Sistema de Cotas, da Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova e da Solicitação de Acompanhante para Candidata Lactante, no endereço eletrônico <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> às 10:00 horas.<br>Resultado final do pedido para concorrer às Vagas Reservadas pelo Sistema de Cotas, da Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova e da Solicitação de Acompanhante para Candidata Lactante a partir das 12:00 horas, em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .                            |
| 13/11/2024         | <b>Confirmação da inscrição:</b> estará disponível para impressão o <b>Cartão de Participação na Prova</b> , a partir das 14:00 horas, no endereço eletrônico <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .  |
| 14/11/2024         | Correções no <b>Cartão de Participação na Prova e Solicitação do Uso de Nome Social</b> encaminhadas para o e-mail <a href="mailto:caehu@hucff.ufrj.br">caehu@hucff.ufrj.br</a> , das 09:00h às 14:00 horas.  |
| 17/11/2024         | Disponibilização dos <b>Cartão de Participação na Prova</b> para impressão com as correções solicitadas, a partir das 12:00 horas.  |
| 24/11/2024         | <b>Provas: 09:00 horas. Horário de entrada: 07:30 horas a 08:30 horas.</b><br>Divulgação do <b>Gabarito Inicial</b> das provas objetivas no endereço eletrônico <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> a partir das 16:00 horas.  |
| 25/11/2024         | <b>Recursos Contra Gabarito da Prova Objetiva:</b> por meio do preenchimento do <b>Formulário "Solicitação de Recurso Contra Gabarito da Prova Objetiva"</b> disponível em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> , das <b>08:00 horas às 12:00 horas</b> .   |
| 04/12/2024         | Resultado do julgamento dos Recursos Contra Gabarito da Prova Objetiva no endereço eletrônico <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> a partir das 12:00 horas. O <b>Gabarito Definitivo</b> será divulgado no endereço eletrônico <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> a partir das 15:00 horas.  |
| 06 a 09/12/2024    | <b>Divulgação da nota das provas</b> às 12:00 horas do dia 06 de dezembro 2024 no endereço eletrônico <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . Os cartões-resposta dos candidatos estarão disponíveis para visualização no endereço eletrônico <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> das 12:00 horas do dia 06 de dezembro até as 17:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024. Solicitações de revisão do cartão-resposta, devem ser apresentados em <b>Formulário próprio</b> no endereço eletrônico <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> das 12:00 horas do dia 06 de dezembro até as 17:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024. |
| 10/12/2024         | Resultado da revisão do cartão-resposta até as 12:00 horas. <b>Divulgação da Lista de Aprovados</b> a partir das 12:00 horas no endereço eletrônico <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .  |
| 12/12/2024         | <b>Procedimento de Heteroidentificação</b> para os candidatos negros aprovados que solicitaram Reserva de Vaga, a ser realizado na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, a partir das 09:00 horas.<br>O "Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação", o "Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação" e o "Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação" serão divulgados no endereço eletrônico <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> , no mesmo dia do Procedimento de heteroidentificação.   |
| 13/12/2024         | Avaliação por Banca Multiprofissional, para os candidatos PcD que solicitaram reserva de vaga, a ser realizado na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, a partir das 09:00 horas.   |
| Até 31/12/2024     | <b>Divulgação da Classificação Final</b> , após inclusão da pontuação para os candidatos que fizeram jus por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade e PROVAB, da Ampla Concorrência, das Vagas Reservadas às PcD, aos candidatos negros e pertencentes Povos Tradicionais no endereço eletrônico <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .   |

## ANEXO III - BIBLIOGRAFIA PARA QUADROS I E II:

1. LOSCALZO, J. *et al.* (ed.). **Harrison's principles of internal medicine**. 21th ed. New York: McGraw-Hill, 2022.
2. TOWNSEND, C. M. (ed.). **Sabiston textbook of surgery: the biological basis of modern surgical practice**. 21th ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
3. MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE FILHO, J. de. **Rezende obstetrícia**. 14. ed. reimpr. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.
4. FERNANDES, C. E.; SÁ, M. F. S. de. (ed.). **Tratado de ginecologia Febrasgo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
5. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (Brasil). **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-utero>. Acesso em: 27 set. 2024.
6. MEDRONHO, R. de A. *et al.* (ed.). **Epidemiologia**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
7. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Indicadores de saúde: elementos conceituais e práticos**. Washington, DC: OPAS: OMS, 2018. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/49057>. Acesso em: 27 set. 2024.
8. LAURENTI, R.; MELLO JORGE, M. H. P. (coord.). **Informação em saúde: o papel do médico**. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2017. Disponível em: [http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/Informacao\\_em\\_Saude%20\\_PORTAL.pdf](http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/Informacao_em_Saude%20_PORTAL.pdf). Acesso em: 27 set. 2024.
9. LAURENTI, R.; MELLO JORGE, M. H. P. **Atestado de óbito: aspectos médicos, estatísticos, éticos e jurídicos**. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2015. Disponível em: [https://www.cremesp.org.br/pdfs/atestado\\_de\\_obito.pdf](https://www.cremesp.org.br/pdfs/atestado_de_obito.pdf). Acesso em: 27 set. 2024.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. **Guia de vigilância em saúde**. 6. ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. v. 1. E-book. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_6edrev\\_v1.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_6edrev_v1.pdf). Acesso em: 27 set. 2024.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. **Guia de vigilância em saúde**. 6. ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. v. 2. E-book. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_v2\\_6edrev.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_v2_6edrev.pdf). Acesso em: 27 set. 2024.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. **Guia de vigilância em saúde**. 6. ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. v. 3. E-book. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_6edrev\\_v3.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_6edrev_v3.pdf). Acesso em: 27 set. 2024.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. **Diretrizes metodológicas: Sistema GRADE – manual de graduação da qualidade da evidência e força de recomendação para tomada de decisão em saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/artigos\\_publicacoes/diretrizes/grade.pdf/view](https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/artigos_publicacoes/diretrizes/grade.pdf/view). Acesso em: 27 set. 2024.
14. GIOVANELLA, L. *et al.* (org.). **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica do óbito materno**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e manuais técnicos). Disponível em: <https://svs.aids.gov.br/daent/cgiae/vigilancia-do-obito/documentacao/manual-vigilancia-obito-materno.pdf>. Acesso em: 27 set. 2024.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação em Saúde. **Manual para investigação do óbito com causa mal definida**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e manuais técnicos). Disponível em: <https://svs.aids.gov.br/daent/cgiae/vigilancia-do-obito/documentacao/manual-investigacao-obito-causa-mal-definida.pdf>. Acesso em: 27 set. 2024.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual de vigilância do óbito infantil e fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal**. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e manuais técnicos). Disponível em: <https://svs.aids.gov.br/daent/cgiae/vigilancia-do-obito/documentacao/manual-vigilancia-obito-infantil-fetal.pdf>. Acesso em: 27 set. 2024.
18. KLIEGMAN, R. M. *et al.* (ed.). **Nelson textbook of pediatrics**. 21st ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.
19. PIGNATARI, S. S. N.; ANSELMO-LIMA, W. T. (orgs.). **Tratado de otorrinolaringologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Cadernos de atenção básica**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006-2018. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>. Acesso em: 28 set. 2021.
21. BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos**: módulo 1: tratamento. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: [www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/pcdt\\_hiv\\_modulo\\_1\\_2024](http://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/pcdt_hiv_modulo_1_2024). Acesso em: 27 set. 2024.
22. BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos**: módulo 2: coinfeções e infecções oportunistas. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: [www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/pcdt\\_hiv\\_modulo\\_1\\_2024](http://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/pcdt_hiv_modulo_1_2024). Acesso em: 27 set. 2024.
23. BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. E-book. Disponível em: [https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot\\_clinico\\_diretrizes\\_terap\\_pep\\_risco\\_infeccao\\_hiv\\_ist\\_hv\\_2021.pdf/view](https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_pep_risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf/view). Acesso em: 27 set. 2024.
24. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (Brasil). **Código de ética médica**: resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Brasília, DF: CFM, 2019. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 28 set. 2021.
25. BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de risco à infecção pelo HIV**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022. E-book. Disponível em: [https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2017/hiv-aids/pcdt-prep-versao-eletronica-22\\_09\\_2022.pdf/@download/file](https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2017/hiv-aids/pcdt-prep-versao-eletronica-22_09_2022.pdf/@download/file). Acesso em: 27 ago. 2024.
26. BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis (IST)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022 E-book. Disponível em: [https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022\\_isbn-1.pdf/view](https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/view). Acesso em: 29 jul. 2024.
27. BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas de Hepatite B e coinfeções**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. E-book. Disponível em: [https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/2023/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-de-hepatite-b-e-coinfeccoes-2023\\_.pdf/view](https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/2023/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-de-hepatite-b-e-coinfeccoes-2023_.pdf/view). Acesso em: 27 set. 2024.
28. BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 7 jun. 2022.
29. BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário de vacinação**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario>. Acesso em: 27 set. 2024.
30. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil**. 2. ed. atual. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/manual-de-recomendacoes-e-controle-da-tuberculose-no-brasil-2a-ed.pdf/view>. Acesso em: 27 set. 2024.
31. BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes de estimulação precoce**: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_estimulacao\\_crianças\\_0a3anos\\_neuropsicomotor.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_estimulacao_crianças_0a3anos_neuropsicomotor.pdf). Acesso em: 27 set. 2024.

32. BRASIL. Ministério da Saúde. Centrais de conteúdo. Publicações MS. Vigilância em Saúde. Doenças diarreicas agudas. **Manejo do paciente com diarreia:** avaliação do estado de hidratação do paciente. Brasília: MS, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-contenido/publicacoes/svsa/doencas-diarreicas-agudas/manejo-do-paciente-com-diarreia-avaliacao-do-estado-de-hidratacao-do-paciente-arquivo-com-marcas-de-corte/view>. Acesso em: 27 set. 2024.
33. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da hanseníase.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022. E-book. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvsm/publicacoes/protocolo\\_clinico\\_diretrizes\\_terapeuticas\\_hanseniose.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvsm/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeuticas_hanseniose.pdf). Acesso em: 13 jun. 2024.
34. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Departamentos Científicos de Nutrologia e Pediatria Ambulatorial. **Guia prático de alimentação da criança de 0 a 5 anos.** São Paulo: SBP, 2021. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/23148cf-GPrat\\_Aliment\\_Crc\\_0-5\\_anos\\_SITE.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/23148cf-GPrat_Aliment_Crc_0-5_anos_SITE.pdf). Acesso em: 27 set. 2024.
35. GLOBAL INITIATIVE FOR ASTHMA. **2024 GINA main report.** Fontana, WI: GINA, 2024. Acesso em: <https://ginasthma.org/2024-report/>. Acesso em: 27 set. 2024.
36. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Programa de Reanimação Neonatal. **Reanimação do recém nascido > 34 semanas na sala de parto.** Rio de Janeiro: SBP, 2022. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/sbp/2022/maio/20/DiretrizesSBP-Reanimacao-RNigualMaior34semanas-MAIO2022.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/sbp/2022/maio/20/DiretrizesSBP-Reanimacao-RNigualMaior34semanas-MAIO2022.pdf). Acesso em: 29 jul. 2024.
37. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Manual de orientação. **Sistematização do atendimento ao recém-nascido com suspeita ou diagnóstico de cardiopatia congênita.** Rio de Janeiro: SBP, ago. 2022. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/23544c-MO\\_Sistemat\\_atend\\_RN\\_cSuspeita\\_CardCongenita.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/23544c-MO_Sistemat_atend_RN_cSuspeita_CardCongenita.pdf). Acesso em: 29 jul. 2024.
38. WORLD HEALTH ORGANIZATION; JOHNS HOPKINS. Bloomberg School of Public Health. **Family planning: a global handbook for providers (2022 update).** Baltimore: CCP; Geneva: WHO, 2022. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9780999203705>. Acesso em: 27 set. 2024.
39. MACHADO, R. B. *et al.* (ed.). **Consenso brasileiro de terapêutica hormonal do climatério.** 3. ed. Barueri, SP: Alef Editora, 2024.
40. TEEDE, H. *et al.* **International evidence-based guideline for the assessment and management of polycystic ovary syndrome 2023.** Melbourne, Australia: Monash University, 2023. Disponível em: [https://www.monash.edu/\\_data/assets/pdf\\_file/0003/3379521/Evidence-Based-Guidelines-2023.pdf](https://www.monash.edu/_data/assets/pdf_file/0003/3379521/Evidence-Based-Guidelines-2023.pdf). Acesso em: 27 set. 2024.

#### BIBLIOGRAFIA PARA QUADRO III:

1. SIDAWY, A. N.; PERLER, B. A. **Rutherford's vascular surgery and endovascular therapy.** 10. ed. Philadelphia: Elsevier, 2022. 2 v.
2. TOWNSEND, C. M. (ed.). **Sabiston textbook of surgery: the biological basis of modern surgical practice.** 21st ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
3. MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE FILHO, J. de. **Rezende obstetrícia.** 14. ed. reimpr. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.
4. FERNANDES, C. E.; SÁ, M. F. S. de. (ed.). **Tratado de ginecologia Febrasgo.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
5. KLIEGMAN, R. M. *et al.* (ed.). **Nelson textbook of pediatrics.** 21st ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.
6. HOFFMAN, R. *et al.* (ed.). **Hematology: basic principles and practice.** 8. ed. Philadelphia: Elsevier, 2022.
7. LOSCALZO, J. *et al.* (ed.). **Harrison's principles of internal medicine.** 21th ed. New York: McGraw-Hill, 2022.
8. ZIPES, D. P. *et al.* (ed.). **Braunwald's heart disease: a textbook of cardiovascular medicine.** 12th ed. Philadelphia: Elsevier, 2021. 2 v.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Cadernos de atenção básica.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006-2018. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>. Acesso em: 28 set. 2021.
10. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (Brasil). **Código de ética médica: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019.** Brasília, DF: CFM, 2019. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 28 set. 2021.
11. WORLD HEALTH ORGANIZATION; JOHNS HOPKINS. Bloomberg School of Public Health. **Family planning: a global handbook for providers (2022 update).** Baltimore: CCP; Geneva: WHO, 2022. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9780999203705>. Acesso em: 27 set. 2024.
12. MACHADO, R. B. *et al.* (ed.). **Consenso brasileiro de terapêutica hormonal do climatério.** 3. ed. Barueri, SP: Alef Editora, 2024.
13. TEEDE, H. *et al.* **International evidence-based guideline for the assessment and management of polycystic ovary syndrome 2023.** Melbourne, Australia: Monash University, 2023. Disponível em: [https://www.monash.edu/\\_data/assets/pdf\\_file/0003/3379521/Evidence-Based-Guidelines-2023.pdf](https://www.monash.edu/_data/assets/pdf_file/0003/3379521/Evidence-Based-Guidelines-2023.pdf). Acesso em: 27 set. 2024.
14. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (Brasil). **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero.** 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-uterio>. Acesso em: 27 set. 2024.

#### ANEXO IV

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UFRJ, CGABEG E CSEGSF, NORMAS E FLUXOS

#### PRÉ-MATRÍCULA COM UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

##### Etapa 1: Pré-matrícula e Envio da Documentação:

- O candidato aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas para o Programa ao qual concorre deverá realizar o *upload* dos documentos listados abaixo e encaminhá-los para o [matricula\\_resmed23@hucff.ufrj.br](mailto:matricula_resmed23@hucff.ufrj.br), no dia **15/01/2025 até 23:59 horas do dia 21/01/2025**.
- A Pré-matrícula é um passo **OBRIGATÓRIO** para **TODOS** os classificados dentro do número de vagas oferecidas para o Programa ao qual concorre, **inclusive os RECLASSIFICADOS**. Assim, é entendimento da UFRJ que todos os candidatos que não realizarem a Pré-matrícula **DESISTIRAM** da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo.
- O candidato deverá fornecer, no assunto: nome completo e Programa para o qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo e deseja efetuar a pré-matrícula. No corpo do e-mail acrescentar: CPF; telefones de contato e e-mail, caso queira acrescentar outros ou os fornecidos na inscrição tenham sido alterados/eliminados;
- Orientações para o envio dos documentos (em PDF):
  - i. Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: [matricula\\_resmed23@hucff.ufrj.br](mailto:matricula_resmed23@hucff.ufrj.br), no caso de aprovados para o HUCFF, IG, INDC, IPUB, ME (UFRJ), CGABEG E CSEGSF. **Documentos recebidos em QUALQUER OUTRO e-mail serão invalidados.**
  - ii. Cada candidato deve enviar **um único e-mail**.
  - iii. Os documentos descritos nas letras **a, b, c, d, e, f ou g ou h, i ou j, k, l, m, n, o** (lista a seguir) deverão ser digitalizados **individualmente** e salvos no formato "PDF". Esses documentos **NÃO devem ser enviados em arquivo único**, mas separadamente, num único e-mail, e devem ser nomeados adequadamente, por ex.: "CRM", "TÍTULO ELEITORAL", "QUITAÇÃO ELEITORAL", "PIS/PASEP/NIT", etc.
  - iv. Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso.
  - v. Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de pré-matrícula do candidato.
  - vi. Não serão aceitas fotografias dos documentos.
  - vii. Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente.



- A FALTA DE QUAISQUER DOS DOCUMENTOS INFORMADOS A SEGUIR, NO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL (23:59 HORAS DO DIA 21/01/2025) OU, AINDA, SEU ENVIO FORA DOS PADRÕES ESTABELECIDOS ANTERIORMENTE, INVALIDA A PRÉ-MATRÍCULA DO CANDIDATO E, CONSEQUENTEMENTE, **ACARRETERÁ NA PERDA DO DIREITO À VAGA**. NESTE CASO, A MESMA SERÁ OBJETO DE RECLASSIFICAÇÃO.
- O candidato APTO À MATRÍCULA, que não tiver interesse em continuar participando do Processo Seletivo, poderá manifestar a sua DESISTÊNCIA à vaga em qualquer tempo, mesmo ANTES do início da ETAPA DE MATRÍCULA, utilizando o **Formulário “Termo de Desistência”** (Modelo Padrão abaixo), que deverá ser assinado pelo próprio candidato, de modo compatível com a sua assinatura em algum Documento de Identificação Civil (DIC legalmente válido, conforme lei 12.037 de 1º de agosto de 2009). Uma cópia simples do Documento de Identificação Civil deverá ser encaminhada juntamente ao Formulário para o e-mail [matricula\\_resmed23@hucff.ufrj.br](mailto:matricula_resmed23@hucff.ufrj.br).
- A manifestação de DESISTÊNCIA poderá ser previamente comunicada, também, por outros meios viáveis e legais, passíveis de comprovação (comunicação via e-mail ou congêneres), para agilizar a reclassificação imediata e automática da vaga.

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA RESIDÊNCIA MÉDICA PROCESSO SELETIVO 2025

“Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DA UFRJ, CGABEG E CSEGSF - Edital 2025, classificado (a) em \_\_\_\_\_ lugar no Programa \_\_\_\_\_, venho através deste Termo, MANIFESTAR a DESISTÊNCIA EXPRESSA À VAGA, por minha decisão livre e voluntária. Declaro ter ciência de que esta decisão é IRRETRATÁVEL e implica na minha exclusão deste Processo Seletivo e reclassificação imediata da vaga, não podendo reivindicá-la em momento posterior; e, ainda que, em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, seja qual for a ordem ou monta.

Motivo da desistência: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Assinatura do candidato)”

#### • Documentos a serem enviados na pré-matrícula:

- a. Cedula de Identidade do Médico do CREMERJ ou Certidão de Inscrição no Conselho;
- b. Documento oficial de identidade com fotografia;
- c. Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições;
- d. PIS/PASEP (caso o candidato ainda não possua o número do PIS ou PASEP, no ato da matrícula deverá providenciar a entrega acessando a plataforma digital de relacionamento do cidadão com o Governo Federal Brasileiro no endereço eletrônico [www.gov.br](http://www.gov.br); ou, entregar até nova data, excepcionalmente possibilitada no mesmo ato de matrícula;
- e. Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f. Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- g. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior (IES), Certidão de Conclusão de Curso, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- h. Caso, ainda não tenha colado grau, Declaração de Curso a concluir (colação de grau) até a data máxima de 28 de fevereiro de 2025, em papel timbrado, emitida por IES reconhecida pelo MEC, informando a data prevista da colação de grau, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- i. Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica devidamente reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESU/MEC), onde conste o seu número de registro, para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou Área de Atuação (Quadros II e III);
- j. Caso Comprovante de conclusão de Residência Médica ainda não tenha sido expedido, Declaração de Programa de Residência Médica a concluir até o dia 28 de fevereiro de 2025, para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito (especialidade, Área de Atuação ou Ano Adicional). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e a assinatura digital ou física com carimbo do Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica (COREME) da Instituição;
- k. Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;
- l. Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004: influenza, febre amarela, pneumocócica, varicela, hepatite A, dupla (difteria e tétano), hepatite B e tríplice viral (caxumba, rubéola e sarampo - para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- m. Certidão de Nascimento;
- n. Certidão de Casamento (em caso de alteração de nome);
- o. Formulário Padrão do Funcionário preenchido (modelo disponível em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br)).

#### Etapa 2: Efetivação da Matrícula Presencialmente

Será realizada de forma presencial nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025, das 08:30 às 14:30 horas, na sala da Secretaria da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF.

\*ATENÇÃO: Candidatos APTO À MATRÍCULA em **Geriatría, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Neurologia e Psiquiatria** deverão comparecer, inicialmente, ao Auditório Alice Rosa – CAE/HUCFF: Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255, 12º andar, no dia 03/02/2025 às 10:00h para a escolha do local onde farão seus Programas de Residência Médica, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade, que será iniciada às 10:30h, impreterivelmente. O candidato que comparecer após as 10:30h poderá participar da escolha, porém, perderá o direito de escolher de acordo com a classificação obtida, sendo chamado por ordem de chegada após o último candidato que compareceu no horário determinado fazer a sua escolha. Após a escolha, os candidatos serão encaminhados aos locais de matrícula dos respectivos Programas.

**Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de procuração registrada em cartório (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica.

O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato.

É entendimento da Comissão de Seleção que todos os candidatos classificados que não comparecerem no prazo de convocação desistiram da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo.



**1. Documentação necessária:**

- **Cedula de Identidade do Médico do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro ou Visto Provisório de Autorização por tempo determinado de 90 dias\***, emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro - CREMERJ, para atuar no Estado\*;
- \*Obs.: O candidato que possuir inscrição no CRM de outro Estado deverá solicitar, neste Conselho Regional de Medicina, a transferência provisória para o CREMERJ. No dia da matrícula, caso o candidato ainda não tenha obtido essa transferência, deverá se dirigir primeiramente ao CREMERJ (Praia de Botafogo, 228/loja 119 b - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3184-7050, portando a carteira profissional tipo livro (verde) para solicitar o Visto Provisório de Autorização (no máximo 90 dias), a fim de exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado. Em seguida, deverá se dirigir à sala da Secretaria da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF.
- **Dois fotografias 3x4;**
- **Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar**, para candidatos do sexo masculino;
- **Diploma de graduação em Medicina** expedido por IES brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela IES, **Certidão de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- Se for o caso da colação de grau não ter ainda ocorrido, **Declaração de Curso a concluir** (colação de grau) até a data máxima de **28 de fevereiro de 2025**, em papel timbrado, emitida por IES reconhecida pelo MEC, informando a data prevista da colação de grau, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- Se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018;
- **Para Programas com necessidade de pré-requisito em Programas de Residência Médica** (Quadro II e III): **Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, registrado no Sistema da CNRM**, correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa, **ou Certidão de Conclusão ou Declaração de previsão de Conclusão com data até 28/02/2025. Documento oficial assinado por meio físico** (em papel timbrado, assinado e carimbado) **OU** em formato digital (certificação eletrônica ou QR Code) contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e assinatura do Coordenador Geral da Residência Médica da Instituição;
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que **não sejam membros efetivos do MERCOSUL**;

**Observações:**

Nessa ocasião, o Contrato da Residência Médica será assinado, após concordância com o Regimento Interno da Residência Médica no HUCFF e as declarações para abertura da conta salário, quando necessário, serão entregues.

Após abertura da conta salário no **Banco Brasil S/A**, o médico deverá encaminhar o comprovante de conta salário, no prazo máximo de **dois dias úteis** após a efetivação da matrícula presencial, para [matricula\\_resmed23@hucff.ufrj.br](mailto:matricula_resmed23@hucff.ufrj.br). Comprovantes enviados após o dia **10/03/25** poderão implicar no atraso do pagamento da bolsa de Residência Médica.

Os candidatos que estejam em processo de transferência entre regionais do Conselho de Medicina (de um estado para outro), ou caso solicitem inscrição secundária no CREMERJ, se não conseguirem a **Certidão de Inscrição no Conselho do Rio de Janeiro** em até 48 horas após convocação, **DEVEM apresentá-la OBRIGATORIAMENTE no prazo MÁXIMO de QUINZA dias úteis** na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, juntamente com o número de inscrição definitivo no CREMERJ CASO CONTRÁRIO, SUA MATRÍCULA SERÁ AUTOMATICAMENTE INVALIDADA.

Os candidatos cuja **matrícula** for realizada **por procuração** deverão **NECESSARIAMENTE** comparecer na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE HUCFF, até **30/04/2025** para assinatura do Contrato da Residência Médica. \*Os candidatos que apresentaram no ato da matrícula o Visto Provisório de Autorização por tempo determinado de 90 dias possuem o prazo máximo até **31 de agosto de 2025** para apresentar a cópia e original da **Carteira DEFINITIVA do CREMERJ** na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF.

Todos os candidatos classificados para os **Programas de Residência Médica do HUCFF** possuem o prazo **MÁXIMO** de um ano (até **28 de fevereiro de 2026**) para entregar na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, **original e cópia do Diploma de graduação em Medicina** expedido por IES brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC. No caso dos programas que exijam outro Programa de Residência Médica como exigência de pré-requisito, (Quadros II e III), o prazo para entrega do **Certificado de Residência Médica**, devidamente registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/Seu/MEC), também é até **28 de fevereiro de 2026**.

**ATENÇÃO:**

• Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra Instituição, que faça parte de órgão Público Federal, deverão apresentar até o dia **03/03/2025**, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do **SIGAC** (antigo **SIAPE**) em papel oficial da instituição cursada. A entrega do comprovante posteriormente acarretará atraso no pagamento da bolsa do médico residente, sem previsão para o retorno normal do pagamento e mesmo se será paga retroativamente; candidatos convocados no período de reclassificação após **03/03/2025** deverão apresentar o comprovante de baixa no Sistema do **SIGAC** em papel oficial da instituição cursada no ato da inscrição.

• Os candidatos são responsáveis pela baixa no Sistema da CNRM, de Programas de Residência Médica anteriores, devendo ser desvinculado deste Programa até o dia **15 de março de 2025**.

• Cada candidato é o responsável legal pelos documentos encaminhados na pré-matrícula e apresentados na matrícula presencial. Toda e qualquer forma de ilicitude nesta fase acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa. Ações ilícitas darão início a inquérito policial federal e seus autores estarão sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.

**CALENDRÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

**PROGRAMAS DA UFRJ (EXCETO IPPMG), CGABEG E CSEGSF**

|                 |   |
|-----------------|---|
| Até 31/12/2024  | <b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> , após inclusão da pontuação para os candidatos que fizeram jus por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade e PROVAB, da Ampla Concorrência, das Vagas Reservadas às PcD, aos candidatos negros e pertencentes Povos Tradicionais no endereço eletrônico <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . |
| 15 a 21/01/2025 | <b>PRÉ-MATRÍCULA</b> : Fazer "upload" dos documentos exigidos e enviar para o e-mail <a href="mailto:matricula_resmed23@hucff.ufrj.br">matricula_resmed23@hucff.ufrj.br</a> , do dia <b>15/01/2025</b> até <b>23:59 horas do dia 21/01/2025</b> .   |



|  |  |
|--|--|
| <p>03, 04 e 05/02/2025 das 8:30 às 14:30 horas (exceto IPPMG)</p>        | <p><b>MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DA UFRJ, CGABEG E CSEGSF (exceto IPPMG):</b> de 08:30h às 14:30h, na Secretaria da Residência Médica, na CAE/HUCFF, para todos os candidatos classificados, com exceção dos aprovados em <i>Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Neurologia e Psiquiatria</i> que deverão comparecer, inicialmente, ao Auditório Alice Rosa – CAE/HUCFF: Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, 12º andar, telefone (21) 3938-2862, no dia <b>03/02/2025 às 10:00 horas</b> para a escolha do local em que farão seus Programas de Residência Médica. O candidato que comparecer após as 10:30h poderá participar da escolha, porém, perderá o direito de escolher de acordo com a classificação obtida, sendo chamado por ordem de chegada após o último candidato que compareceu no horário determinado fazer a sua escolha. Após a escolha, os candidatos serão encaminhados aos locais de matrícula dos respectivos Programas. É entendimento da Comissão de Seleção que: todos os candidatos classificados que não comparecerem no dia e horário acima DESISTIRAM da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo.</p>   |
| <p>A partir das 15 horas de 05/02/2025 Até 31/03/2025 (exceto IPPMG)</p> | <p><b>Reclassificação de candidatos:</b> As reclassificações dos candidatos das unidades da UFRJ, CGABEG e CSEGSF (exceto IPPMG) serão realizadas a partir das 15 horas do dia 05 de fevereiro de 2025 até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos aprovados no Processo Seletivo. Os candidatos reclassificados terão seus nomes publicados EXCLUSIVAMENTE no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a>. A matrícula presencial, obrigatoriamente, deverá ocorrer no prazo MÁXIMO de 48 horas (<b>dois dias úteis</b>) após publicação de seus nomes. Caso isto não ocorra, o candidato será considerado como DESISTENTE do Processo Seletivo. Portanto, o acompanhamento diário das listas de reclassificações no site e o subsequente comparecimento para realização da matrícula presencial é de inteira responsabilidade do candidato. <b>A RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO JÁ MATRICULADO EM OUTRA INSTITUIÇÃO SÓ PODERÁ SER EFETUADA SE ELE FORMALIZAR A DESISTÊNCIA DO PRM EM QUE FORA ORIGINALMENTE MATRICULADO ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2025.</b> O não cumprimento, por qualquer candidato, das normas e prazos estipulados neste Edital será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. Todo candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).</p> |
| <p>26/02/2025</p>  | <p>Recepção do HUCFF e do INDC, no dia 28/2 às 08:30 horas, no auditório Halley Pacheco - 8º andar do HUCFF.</p>   |
| <p>24, 25, 26, 27 e 28/03/2025</p>                                       | <p>Recepção do IPUB, das 08:00 às 16:00 horas, no Auditório Icema Oliveira.</p>  |
| <p>07/03/2025</p>  | <p>Recepção do INDC, às 09:00 horas, na Secretaria da Residência Médica (3º andar).</p>  |
| <p>25/02/2025</p>  | <p>Recepção do IG, às 08:00 horas, na Diretoria Adjunta de Ensino e Pesquisa do Instituto de Ginecologia da UFRJ.</p>  |
| <p>27/02/2025</p>  | <p>Recepção da Maternidade Escola, às 08:00 horas, no Anfiteatro Nobre.</p>  |
| <p>1º/03/2025</p>  | <p>INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.</p>   |

**ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO IPPMG, NORMAS E FLUXOS**

**PRÉ-MATRÍCULA COM UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA**

**Etapa 1: Pré-matrícula e Envio da Documentação:**

- O candidato aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas para o Programa ao qual concorre deverá realizar o *upload* dos documentos listados abaixo e encaminhá-los para o [matricularesidencia@ippmg.ufrj.br](mailto:matricularesidencia@ippmg.ufrj.br), nos dias 03 e 04/02/2025 das 08 às 15:00 horas.
- **Documentos a serem enviados na pré-matrícula:**
  1. Carteira do CREMERJ ou Certidão de Inscrição no Conselho;
  2. Documento oficial de identidade com fotografia;
  3. Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições;
  4. PIS/PASEP (o candidato que não possuir deverá preencher formulário que será encaminhado via e-mail);
  5. Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
  6. Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecida pelo
  7. Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
  8. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior (IES), Certidão de Conclusão de Curso, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
  9. Declaração de Curso a concluir (colação de grau) até a data máxima, em até a data máxima de **28 de fevereiro de 2025**, em papel timbrado, emitida por IES reconhecida pelo MEC, informando a data prevista da colação de grau, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES; papel timbrado, emitida por IES reconhecida pelo MEC, informando a data prevista da colação de grau, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
  10. Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica devidamente reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC), onde conste o seu número de registro, para os Programas de Residência Médica com necessidade de Pré-requisito (Quadros II);
  11. Caso Comprovante de conclusão de Residência Médica ainda não tenha sido expedido, Declaração de Programa de Residência Médica a concluir até o **dia 28 de fevereiro de 2025**, para , para os Programas de Residência Médica com exigência de Pré-requisito (Quadros II). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e a assinatura física ou digital do Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica (COREME) da Instituição;
  12. Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;
  13. Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2000;
  14. Certidão de Nascimento;
  15. Certidão de Casamento (em caso de alteração de nome);
  16. Formulário Padrão do Funcionário preenchido.

**Etapa 2: Efetivação da Matrícula Presencialmente**

Será realizada de forma presencial no dia 05 de fevereiro de 2025, das 08:00 às 14:30 horas, na Divisão de Ensino, no 3º andar do IPPMG (Rua Bruno Lobo, nº 50, Cidade Universitária).

**Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de procuração registrada em cartório (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada.

É entendimento da Comissão de Seleção que todos os candidatos classificados que não comparecerem no prazo de convocação desistiram da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo.



**1. Documentação necessária:**

- Carteira do CREMERJ ou Certidão de Inscrição no Conselho;
- Duas fotografias 3x4;
- Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Diploma de graduação em Medicina expedido por IES brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela IES, Certidão de Conclusão de Curso, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- Se for o caso da colação de grau não ter ainda ocorrido, Declaração de Curso a concluir (colação de grau) até a data máxima de 28 de fevereiro de 2025, em papel timbrado, emitida por IES reconhecida pelo MEC, informando a data prevista da colação de grau, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- Se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018;
- Para Programas com pré-requisito em Programas de Residência Médica: Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, registrado no Sistema da CNRM, correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa, ou Certidão de Conclusão ou Declaração de previsão de Conclusão com data até 28/02/2025. Documento oficial assinado por meio físico (em papel timbrado, assinado e carimbado) OU em formato digital (certificação eletrônica ou QR Code) contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e assinatura do Coordenador Geral da Residência Médica da Instituição;
- Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;

**CALENDRÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

**PROGRAMAS DO IPPMG**

|  |   |
|--|---|
| Até 31/12/2024                           | <b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> após inclusão da pontuação para os candidatos que fizeram jus por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade e PROVAB, da Ampla Concorrência, das Vagas Reservadas às PcD, aos candidatos negros e pertencentes Povos Tradicionais no endereço eletrônico <a href="http://www.ippmg.ufjr.br">www.ippmg.ufjr.br</a> .   |
| 03 e 04/02/2025                          | <b>PRÉ-MATRÍCULA:</b> Fazer “upload” dos documentos exigidos e enviar para o e-mail <a href="mailto:matricularesidencia@ippmg.ufjr.br">matricularesidencia@ippmg.ufjr.br</a> , nos dias 03 e 04/02/2025 das 08 às 15:00 horas.  |
| 05/02/2025                               | <b>MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DO IPPMG:</b> de 08:00 as 14:30 horas, na Divisão de Ensino, no 3º andar do IPPMG.   |
| A partir de 06/02/2025<br>Até 31/03/2025 | <b>Reclassificação de candidatos:</b> As reclassificações dos candidatos do IPPMG serão realizadas a partir de 06 de fevereiro de 2025 até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos aprovados no Processo Seletivo. Os candidatos serão convocados para a realização da matrícula por telefone e/ou e-mail, com prazo de 24 horas do recebimento para resposta. Caso isto não ocorra, o candidato será considerado como DESISTENTE do Processo Seletivo. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se ele formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2025. O não cumprimento, por qualquer candidato, das normas e prazos estipulados neste Edital será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. Todo candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO). |
| 24 a 27/02/2025<br>1º/03/2025            | Recepção do IPPMG das 08:00h às 16:00 horas, na Sala 1 da Pós-graduação do IPPMG.<br>INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.  |

**ANEXO VI -**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HCA, NORMAS, DATAS E FLUXOS**

As matrículas dos candidatos selecionados para o HCA serão realizadas no dia 03 de fevereiro de 2025, de 08:00 às 10:00 horas, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCA (DEP-HCA), localizada na Rua Barão de Itapagipe nº 167 – Rio Comprido.

**Documentação necessária:**

- Uma fotografia 3x4 recente, colorida, não podendo ser instantânea;
- Documento Oficial de Identidade, com fotografia e dentro da validade (original e cópia legível);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia legível) quando não constar no documento de identidade;
- Carteira de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM) (original e cópia legível) ou protocolo de inscrição;
- Título de eleitor (original e cópia legível) com comprovante de votação das duas últimas eleições - no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado de Reservista ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar (original e cópia legível) ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- Apólice de seguro de acidentes pessoais (original) com cobertura para todo tempo do programa;
- Diploma de graduação em Medicina (original e cópia legível) expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- 1. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, Certidão de Conclusão de Curso (original e cópia legível), em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES.
- 2. ATENÇÃO: o candidato (a) estrangeiro (a) ou brasileiro (a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior deve apresentar a comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018.
- Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 28 de fevereiro de 2025 (original e cópia legível), para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado da Instituição em que os cursaram, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- Apresentar Permissão por escrito do Comandante, se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;





- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 05/03/2025, impreterivelmente, o **comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE)** em papel oficial da instituição cursada. O pagamento da Bolsa de Residência Médica nestes casos só será efetuado com a apresentação deste documento, não se garantindo a possibilidade de pagamentos retroativos;
- **PIS/PASEP/NIT**- Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público / Número de Identificação do Trabalhador (Cópia do número da inscrição);
- **Comprovante de residência** (original e cópia) - (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, datado de, no máximo, 90 dias anteriores à data da matrícula); **Carteira de vacinação atualizada** (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004, ou seja, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo) e mínimo de **duas doses de vacina de COVID-19**;
- **\*ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar concepção nos 90 (noventa) dias após a vacinação.
- **Comprovante de conta corrente contendo o número e nome da agência, número da conta corrente** dos bancos com agência física localizada no Rio de Janeiro, sendo eles: Banco do Brasil, Santander, Itau, Bradesco e Caixa Econômica Federal). **Não serão aceitos Bancos Digitais**;
- **Certidão de casamento (original e cópia legível)** em caso de alteração de nome;

**Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de **procuração registrada em cartório** (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada acima.

### CALENDRÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO

#### PROGRAMAS DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA – HCA

|  |   |
|--|---|
| Até 31/12/2024   | <b><u>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</u></b> após inclusão da pontuação para os candidatos que fizeram jus por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade e PROVAB, da Ampla Concorrência, das Vagas Reservadas às PcD, aos candidatos negros e pertencentes Povos Tradicionais no endereço eletrônico <a href="http://www2.fab.mil.br/hca">www2.fab.mil.br/hca</a> .  |
| 03/02/2025   | <b><u>MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DO HCA:</u></b> Os candidatos devem se dirigir ao Auditório da DEP-HCA, situado na Rua Barão de Itapagipe nº 167 - Rio Comprido, de 8:00 às 10:00 horas. Telefone: (21) 3501-3271.  |
| <p><b>Divulgação: 06/02/2025</b><br/>a partir<br/>das 10:00 horas</p> <p><b>Concentração<br/>para Matrícula:</b><br/><b>17/02/2025</b><br/>das 07:00 às 7:45 horas</p> | <b><u>Reclassificação de candidatos:</u></b> os reclassificados serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome no endereço eletrônico <a href="http://www2.fab.mil.br/hca">www2.fab.mil.br/hca</a> , ou telefonema a partir do dia 06/02/2025, a partir das 10:00 horas. Deverão comparecer ao Auditório da DEP-HCA para realização da primeira reclassificação no dia 17 de fevereiro de 2025, com a concentração dos candidatos das 07:00 às 7:45 horas. O não comparecimento neste horário de concentração implica na perda da vaga ou acesso a possível fila de espera. A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail ou por telefonema dado pela secretaria da DEP-HCA. E deverão realizar a matrícula em até 48 horas da publicação do nome no endereço eletrônico ou do recebimento do e-mail. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2025 <b><u>sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.</u></b> A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o <b>dia 15 de março de 2025</b> . A DEP-HCA não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. <b>Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação.</b> O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa <b>no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).</b> |
| 1º/03/2025   | <b><u>INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.</u></b>   |

#### ANEXO VII -

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HCE, NORMAS, DATAS E FLUXOS

As matrículas dos candidatos selecionados para o HCE serão realizadas no dia **04 de fevereiro de 2025**, das 09:00h às 11:00 horas, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCE (DEP-HCE), localizada na Rua Francisco Manuel, nº 126 – Triagem.

#### Documentação necessária:

- **3 fotos 3x4 recentes**, iguais e coloridas, não podendo ser instantâneas;
- **Fotocópia legível e original de documento de identificação;**
- **Fotocópia legível e original do cadastro de pessoas físicas (cpf);**
- **Fotocópia e original de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou protocolo de inscrição;**
- **Fotocópia legível e original do título de eleitor e comprovante de situação eleitoral regular** ([twww.tse.gov.br/internet/servicos/eleitor/quitacao.htm](http://twww.tse.gov.br/internet/servicos/eleitor/quitacao.htm));
- **Fotocópia legível** do certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- **Fotocópia e original** do diploma do curso de medicina;
- **Fotocópia legível** da apólice de seguro de acidentes pessoais ou fotocópia da proposta do referido seguro e comprovante de pagamento;
- **Original e fotocópia legível** de declaração oficial, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão ou previsão de conclusão de curso de graduação em medicina para até, no máximo, 28/02/2025, para os candidatos aos PRM do quadro I;
- **Original e fotocópia legível** de declaração oficial de conclusão ou previsão de conclusão do programa de residência médica pré-requisito da especialidade escolhida para até, no máximo 28/02/2025, contendo número do último parecer de credenciamento pela CNRM, para os candidatos aos prm dos quadros II e III;
- **Se militar de carreira ou convocado das forças armadas (exceto serviço militar obrigatório) ou forças auxiliares**, permissão por escrito do comandante para cursar o programa de residência médica e estar apto para cursar desde o primeiro dia;
- Os candidatos militares do exército brasileiro, tanto de carreira quanto convocados, deverão apresentar, junto com os demais documentos, ofício expedido pelo seu comandante, informando que aquele comando está ciente de sua participação no processo seletivo da residência médica do hospital central do exército;



- Se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de medicina obtido em faculdade no exterior, comprovação do atendimento às exigências do conselho federal de medicina (cfm), conforme resolução cfm nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018;
- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão público federal deverão apresentar até o dia 05/03/2025, impreterivelmente, o comprovante de baixa no sistema do SIGAC (antigo siape) em papel oficial da instituição cursada;
- **Cópia da carteira de vacinação atualizada** com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004: influenza, febre amarela, pneumocócica, varicela, hepatite A, dupla (difteria e tétano), hepatite B e tríplice viral (caxumba, rubéola e sarampo - para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- \*TODOS os candidatos deverão apresentar as duas doses da vacina contra COVID-19.
- **Número de telefone para contatos de urgência:** celular do próprio, atualizado e telefone de familiares, pais ou responsáveis no Rio de Janeiro ou fora do Estado.

**Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula, poderá nomear um representante legal através da procuração registrada em cartório (origina) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além da toda documentação do candidato relacionada acima.

### CALENDRÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| Até 31/12/2024                        | <b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> , após inclusão da pontuação para os candidatos que fizeram jus por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade e PROVAB, da Ampla Concorrência, das Vagas Reservadas às PcD, aos candidatos negros e pertencentes Povos Tradicionais no endereço eletrônico <a href="http://www.hce.eb.mil.br">www.hce.eb.mil.br</a> .   |
| 04/02/2025                            | <b>MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DO HCE:</b> Os candidatos classificados para o número de vagas, devem se dirigir ao anexo do Hospital Central do Exército (Prédio da DEP/HCE), situado na Rua Francisco Manuel, 1 2 6 - Triagem - RJ, no, segundo andar, sala da Coordenação da Residência Médica na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCE, das 09:00 às 11:00 horas. Telefone: (21) 3898-7220.  |
| A partir de 11/02/2025 às 09:00 horas | <b>Reclassificação de candidatos:</b> os reclassificados serão convocados pela publicação do nome no endereço eletrônico: <a href="http://www.hce.eb.mil.br">www.hce.eb.mil.br</a> e/ou por lista impressa disponível para consulta no DEP/HCE e/ou por e-mail. Deverão comparecer à DEP-HCE para realização da matrícula no dia determinado pela publicação no endereço eletrônico. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até no máximo o dia 31/03/2025, <b>sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.</b> A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado <b>até o dia 15 de março de 2025.</b> A DEP-HCE não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. <b>Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação.</b> O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa <b>no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).</b> |
| 1º/03/2025                            | INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.   |

### ANEXO VIII -

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HAAF, NORMAS, DATAS E FLUXOS

As matrículas dos candidatos selecionados para o HAAF serão realizadas no dia 03 de fevereiro de 2025, de 08:00 às 09:00 horas, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HAAF, situado na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 – Campo dos Afonsos.

#### Documentação necessária:

- Uma fotografia 3x4 recente, colorida, não podendo ser instantânea;
- **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia e dentro da validade (original e cópia legível);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (**original e cópia legível**) quando não constar no documento de identidade;
- **Carteira de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM) (original e cópia legível)** ou protocolo de inscrição;
- **Título de eleitor (original e cópia legível) com comprovante de votação das duas últimas eleições - no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;**
- **Certificado de Reservista ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar (original e cópia legível) ou prova de estar em dia com as obrigações militares** (brasileiros do sexo masculino);
- **Apólice de seguro de acidentes pessoais (original) com cobertura para todo tempo do programa;**
- **Diploma de graduação em Medicina (original e cópia legível)** expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
  1. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, **Certidão de Conclusão de Curso (original e cópia legível)**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES.
  2. **ATENÇÃO:** o candidato (a) estrangeiro (a) ou brasileiro (a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior deve apresentar a comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018.
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- **Apresentar Permissão por escrito do Comandante, se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares**, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- **PIS/PASEP/NIT- Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público / Número de Identificação do Trabalhador** (Cópia do número da inscrição);
- **Comprovante de residência** (original e cópia) - (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, datado de, no máximo, 90 dias anteriores à data da matrícula);
- **Carteira de vacinação atualizada** (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004, ou seja, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo) e mínimo de **duas doses de vacina de COVID-19;**
- \***ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar concepção nos 90 (noventa) dias após a vacinação.
- **Comprovante de conta corrente contendo o número e nome da agência, número da conta corrente** dos bancos com agência física localizada no Rio de Janeiro, sendo eles: Banco do Brasil, Santander, Itau, Bradesco e Caixa Econômica Federal). **Não serão aceitos Bancos Digitais;**
- **Certidão de casamento (original e cópia legível)** em caso de alteração de nome;



**Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de **procuração registrada em cartório** (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada acima.

**CALENDRÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

**PROGRAMAS DO HOSPITAL DA AERONÁUTICA DOS AFONSOS – HAAF**

|   |  |
|---|--|
| Até 31/12/2024  | <b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> , após inclusão da pontuação para os candidatos que fizeram jus por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade e PROVAB no endereço eletrônico <a href="http://www2.fab.mil.br/haaf">www2.fab.mil.br/haaf</a> .   |
| 03/02/2025  | <b>MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DO HAAF:</b> Os candidatos devem se dirigir à DEP-HAAF, situado na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 - Campo dos Afonsos, de 08:00 às 09:00 horas. Telefone: (21) 3289-6730.   |
| Divulgação: 06/02/2025 a partir das 10:00 horas<br><br>Concentração para Matrícula: 17/02/2025 das 08:00 às 09:00 horas | <b>Reclassificação de candidatos:</b> os reclassificados serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome no endereço eletrônico <a href="http://www2.fab.mil.br/haaf">www2.fab.mil.br/haaf</a> , ou telefonema a partir do dia 06/02/2025, a partir das 10:00 horas. Deverão comparecer ao Auditório da DEP-HAAF para realização da primeira reclassificação no dia 17 de fevereiro de 2025, com a concentração dos candidatos das 08:00 às 09:00 horas. O não comparecimento neste horário de concentração implica na perda da vaga ou acesso a possível fila de espera. A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail ou por telefonema dado pela secretaria da DEP-HAAF. E deverão realizar a matrícula em até 48 horas da publicação do nome no endereço eletrônico ou do recebimento do e-mail. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2025 <b>sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente</b> . A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o <b>dia 15 de março de 2025</b> . A DEP-HAAF não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. <b>Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação</b> . O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa <b>no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO)</b> . |
| 1º/03/2025  | INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.  |

**ANEXO IX -**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HFAG, NORMAS, DATAS E FLUXOS**

As matrículas dos candidatos selecionados para o **HFAG** serão realizadas nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025, das 10:00h às 14:00 horas, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HFAG (DEP-HFAG), localizada na Estrada do Galeão nº 4.101 – Ilha do Governador.

**Documentação necessária:**

- Uma fotografia 3x4 recente, colorida, não podendo ser instantânea;
  - **Cópia legível de documento de identificação;**
  - **Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**
  - **Cópia de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou protocolo de inscrição;**
  - **Cópia legível do título de eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada;**
  - **Original do Certificado de Reservista e Cópia legível** ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino); Original do Diploma do Curso de Medicina e Cópia legível;
  - **Cópia legível** da apólice de seguro de acidentes pessoais ou fotocópia da Proposta do referido seguro e comprovante de pagamento;
  - **Original de Declaração Oficial e Cópia legível**, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão ou previsão de **conclusão de Curso de Graduação em Medicina** para até, no máximo, 28/02/2025;
  - **Original de Declaração Oficial e Cópia legível de conclusão ou previsão de conclusão do Programa de Residência Médica pré-requisito da especialidade** escolhida para até, no máximo, 28/02/2025, contendo número do último parecer de recredenciamento pela CNRM – para os candidatos aos PRM dos QUADROS II e III;
  - **Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas (exceto Serviço Militar Obrigatório) ou Forças Auxiliares**, permissão por escrito do Comandante para cursar o Programa de Residência Médica e estar apto para cursar desde o primeiro dia;
  - **Se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior**, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/18, de 27 de setembro de 2018;
  - **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
  - Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 05/03/2025, impreterivelmente, o **comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE)** em papel oficial da instituição cursada;
  - **PIS/PASEP/NIT- Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público / Número de Identificação do Trabalhador** (Cópia do número da inscrição);
  - **Carteira de vacinação atualizada** (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004 (Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral), COVID-19;
- ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar concepção nos 90 (noventa) dias após a vacinação.
- **Cópia do comprovante de conta corrente**, constando o nome da sede da agência. Não pode ser conta digital, nem conta conjunta e nem conta salário;
  - **Cópia do comprovante de residência;**
  - **Certidão de casamento (original e cópia legível)** em caso de alteração de nome.

**Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de **procuração registrada em cartório** (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada acima.



**CALENDÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| Até 31/12/2024                        | <b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> , após inclusão da pontuação para os candidatos que fizeram jus por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade e PROVAB, da Ampla Concorrência, das Vagas Reservadas às PcD, aos candidatos negros e pertencentes Povos Tradicionais no endereço eletrônico <a href="http://www2.fab.mil.br/hfag">www2.fab.mil.br/hfag</a> .  |
| 03, 04 e 05/02/2025                   | <b>MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DO HFAG:</b> Os candidatos devem se dirigir a Divisão de Ensino e Pesquisa – DEP/HFAG: Endereço: Estrada do Galeão 4.101 - Ilha do Governador, de 10:00 às 14:00 horas. Telefone: (21) 2468-5359.   |
| A partir de 06/02/2025 até 31/03/2025 | <b>Reclassificação de candidatos:</b> os reclassificados serão convocados por e-mail, pela publicação do nome no endereço eletrônico <a href="http://www2.fab.mil.br/hfag">www2.fab.mil.br/hfag</a> , ou telefonema. Deverão comparecer à DEP/HFAG para realização da matrícula na data estipulada no e-mail da convocação ou pela publicação do nome do candidato no endereço eletrônico <a href="http://www2.fab.mil.br/hfag">www2.fab.mil.br/hfag</a> ou PELO telefonema dado pela secretaria da DEP/HFAG. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2025 <b>sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.</b> A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado <b>até o dia 15 de março de 2025.</b> A DEP/HFAG não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. <b>Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação.</b> O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa <b>no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).</b> |
| 1º/03/2025                            | INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.  |

**ANEXO X -**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HMK, NORMAS, DATAS E FLUXOS**

As matrículas dos candidatos selecionados para o HMK serão realizadas no dia 07 de fevereiro de 2025, das 09:00 às 15:00 horas, no Centro de Estudos do Hospital Mário Kröeff, localizado na Rua Magé, nº 326.

**Documentação necessária:**

- Carteira do CREMERJ ou Certidão de Inscrição no Conselho;
- Documento oficial de identidade com fotografia;
- Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições
- PIS/PASEP;
- Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior (IES), **Certidão de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 28 de fevereiro de 2025, para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;
- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004.
- Certidão de Nascimento
- Certidão de casamento (em caso de alteração de nome);
- No dia da matrícula presencial, o(a) médico(a) receberá a CARTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA. Dessa forma, o(a) médico(a) deverá se dirigir ao banco indicado pela Secretaria Acadêmica portando a referida carta e demais documentações exigidas pelo banco para abertura da conta. O médico deverá encaminhar o comprovante de conta salário à sua referida Secretaria Acadêmica. **A demora na abertura da conta e envio do comprovante de conta pelo candidato poderá implicar em atrasos no pagamento da bolsa. O PAGAMENTO DA PRIMEIRA BOLSA SERÁ REALIZADO SOMENTE A PARTIR DE MAIO DE 2025.**

**Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de procuração registrada em cartório (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada.

**Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de **procuração registrada em cartório** (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada acima.

**ATENÇÃO:** toda a documentação exigida deve ser apresentada na forma de original e cópia que será devidamente conferida e autenticada no ato da matrícula.

**Os candidatos são responsáveis pela baixa no Sistema da CNRM, de Programas de Residência Médica anteriores, devendo ser desvinculado deste Programa até o dia 30 de março de 2023;**

**Todo candidato é o responsável legal pelos documentos apresentados na matrícula presencial. Toda e qualquer forma de ilicitude nesta fase acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa. Ações ilícitas darão início a inquérito policial federal e seus autores estarão sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.**

**ATENÇÃO:**

É entendimento do HMK que todos os candidatos classificados que não comparecerem no prazo de convocação desistiram da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo.



**CALENDRÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

**PROGRAMAS DO HOSPITAL MARIO KRÖEFF – HMK**

|  |   |
|--|---|
| Até 31/12/2024<br>10 a 14/02/2025                              | <b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> no endereço eletrônico <a href="http://www.mariokroeff.org.br">www.mariokroeff.org.br</a> .<br><b>MATRICULA PARA O HMK:</b> Os candidatos devem se dirigir ao Centro de Estudos: Rua Magé, 326 – Penha Circular, de 09:00 às 15:00 horas Telefone: (21) 2136-9678.   |
| <b>Divulgação:</b><br>17/02/2025 a<br>partir das 15:00 horas   | <b>Reclassificação de candidatos:</b> os reclassificados serão convocados por e-mail, pela publicação do nome no endereço eletrônico <a href="http://www.mariokroeff.org.br">www.mariokroeff.org.br</a> ou telefonema. Deverão comparecer Centro de Estudos: Rua Magé, 326 – Penha Circular. Horário: das 09:00 às 15:00 horas. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas do Programa até o dia 31/03/2025 <b>sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.</b> A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado <b>até o dia 15 de março de 2025.</b> O HMK não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. <b>Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação.</b> O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa <b>no dia seguinte da efetivação da matrícula.</b> |
| <b>Matrícula:</b><br>24/02/2025<br>das 09:00<br>às 15:00 horas |   |
| 1º/03/2025   | INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.   |

**ANEXO XI**

**Reclassificação dos Programas de Residência da UFRJ, CGABEG e CSEGSF/ENSP**

As reclassificações dos candidatos das **unidades da UFRJ (exceto IPPMG)** serão realizadas a partir das **15:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2024 até 31 de março de 2025** ou até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos aprovados Processo Seletivo. Os candidatos reclassificados terão seus nomes publicados no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br) onde, também, publicar-se-ão orientações sobre a pré-matrícula.

1. A matrícula presencial, **obrigatoriamente**, deverá ocorrer no prazo máximo de dois dias úteis (48 horas úteis) após publicação de seus nomes, das 08:30 às 14:30 horas, na sala da Secretaria da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, conforme instruções (Anexo IV). Caso isto não ocorra ou o candidato **não realize, com antecedência de até 12 horas, a pré-matrícula**, será considerado como DESISTENTE do Processo Seletivo.
2. O acompanhamento diário das listas de reclassificações e o subsequente comparecimento para realização da matrícula é de inteira responsabilidade do candidato.
3. A Comissão de Seleção, a partir do dia 20 de fevereiro de 2025, se reserva ao direito de convocar os candidatos reclassificados em 5 a 10 vezes o número do total de vagas ociosas, por cada Programa de Residência Médica, com objetivo de agilizar o processo de reclassificação, já que a partir do 15/3/2025 não será possível a alteração de Programa em que o candidato já está matriculado, conforme determina a Resolução nº 1/2017, da CNRM.
4. **A reclassificação de candidatos já matriculados em outra Instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que foram originalmente matriculados até o dia 15 de março de 2025, podendo esta data ser postergada por determinação da CNRM.**
5. As reclassificações, se necessárias, poderão acontecer até o dia 31 de março de 2025 para os candidatos que não foram aprovados em outros processos seletivos.
6. As reclassificações para os Programas de Medicina de Família e Comunidade, Neurologia, Ginecologia e Obstetrícia e Psiquiatria serão feitas na Instituição em que ocorrer a vaga. Após a matrícula no Programa, o candidato terá prioridade, caso haja desistência no outro Programa, semelhante, participante deste Processo Seletivo para ocupar esta vaga. Caso exista mais de um candidato já inscrito em um dos Programas que deseje a mudança de Programa, será observada a ordem de classificação final no Processo Seletivo. Se o candidato já matriculado não desejar ocupar a vaga aberta, será chamado um candidato da lista de aprovados, seguindo-se a ordem de classificação final. O(s) candidato(s) que informarem que não desejam realizar a migração de Programa não terá(ão) oportunidade de fazê-lo após um novo candidato, da lista de aprovados, ter sido chamado para matricular-se. No momento da matrícula, o candidato deve manifestar o desejo de remanejamento, caso haja desistência e, conseqüentemente, abertura de vaga. Não existe a possibilidade de um candidato aprovado, não matriculado em um dos Programas solicitar “reserva de vaga” ou lista de espera” caso haja vaga em um dos Programas que “prefira”, uma vez que a prioridade para ocupar a vaga será sempre de um candidato já matriculado. Candidatos não matriculados somente serão chamados, seguindo a lista de classificação final, se houver vaga disponível. O candidato chamado, portanto, deverá ocupar a vaga disponível, naquele momento, para matricular-se no Programa. Não serão permitidas permutas entre candidatos matriculados nas diferentes Instituições e o candidato deverá decidir se aceita ou não a vaga no momento de optar pela Instituição em que deverá realizar o Programa. O candidato que não finalizar a matrícula na data e horário previsto, por qualquer motivo, será considerado desistente do Processo Seletivo.
7. Os candidatos reclassificados que estejam em processo de transferência entre regionais do Conselho de Medicina (de um estado para outro), ou caso solicitem inscrição secundária no CREMERJ, se não conseguirem a Certidão de Inscrição no Conselho do Rio de Janeiro em até **48 horas** após convocação, DEVEM apresentá-la **OBRIGATORIAMENTE** no prazo MÁXIMO de QUINZA dias úteis na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, juntamente com o número de inscrição definitivo no CREMERJ, CASO CONTRÁRIO, SUA MATRÍCULA SERÁ INVALIDADA.
8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após 01 de março de 2025, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (Início Imediato).

**IPPMG:** Candidatos reclassificados para os **Programas de Pediatria e de Cirurgia pediátrica, que são realizados no IPPMG**, serão convocados, a partir de **06 de fevereiro de 2025**, para realização da matrícula por telefone e/ou e-mail, com prazo de 24 horas do recebimento para resposta. **Caso isto não ocorra, o candidato será considerado como DESISTENTE do Processo Seletivo.**

1. A reclassificação de candidato já matriculado em outra Instituição só poderá ser efetuada se ele formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia **15 de março de 2025.**
2. Todo candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).

**É entendimento da Comissão de Seleção que todos os candidatos classificados que não comparecerem no prazo de convocação desistiram da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo.**

**ANEXO XII**

**Reclassificação dos Programas de Residência Médica do HCE**

As reclassificações do HCE serão realizadas pela publicação do nome dos candidatos no endereço eletrônico [www.hce.eb.mil.br](http://www.hce.eb.mil.br) e/ou por lista impressa disponível para consulta no DEP/HCE e/ou por e-mail, a partir de 11/02/2025 às 09:00 horas. O não comparecimento às reclassificações nos dias e horários divulgados implicará na perda da vaga ou acesso a eventual fila de espera.

O candidato reclassificado deverá comparecer à DEP/HCE - auditório Dr. Ismael Rocha, localizado à Rua Francisco Manuel, n o 126, Triagem- RJ, no dia e horário determinado para realização da matrícula, que será publicado no site [www.hce.eb.mil.br](http://www.hce.eb.mil.br), conforme instruções no **Anexo VII.**

Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas de Residência Médica, até, no máximo, o dia 31 de março de 2025.



É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente, no site.

A reclassificação de candidato já matriculado em outra Instituição só poderá ser efetuada se esse formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, em até 2 dias úteis e/ou até o prazo final de matrícula. Não realizar a matrícula no dia indicado será entendido como DESISTÊNCIA da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação, até que o último classificado seja convocado.

O candidato convocado para ocupar uma vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).

### ANEXO XIII

#### Reclassificação dos Programas de Residência Médica do HCA, HAAF e HFAG

##### 1. Reclassificação dos Programas de Residência Médica do HCA

Os candidatos reclassificados do HCA serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do seu nome em [www2.fab.mil.br/hca](http://www2.fab.mil.br/hca), a partir das 10 horas, do dia 06 de fevereiro de 2025.

Os candidatos reclassificados deverão comparecer ao Auditório da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HCA, localizada na Rua Barão de Itapagipe nº 167 - Rio Comprido, para realização da matrícula referente à primeira reclassificação no dia 17/02/2025. A concentração de candidatos será das 07:00 às 7:45. O **NÃO** comparecimento neste horário de concentração no local indicado (auditório da DEP) implica na **perda da vaga ou acesso a possível fila de espera**. Para acessar o auditório da Divisão de Ensino e Pesquisa, o candidato deverá se identificar na guarda/portaria de entrada da unidade, com a vestimenta adequada a unidade militar (PROIBIDO: bermuda, short, camiseta, chinelo, roupas curtas, decotadas e transparentes). A

A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail pela secretaria da DEP- HCA. As datas e horário destas novas matrículas serão informadas pelo mesmo meio de comunicação.

Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2025 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.

A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia **15 de março de 2025**.

A DEP-HCA não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema *anti-spam*, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor.

Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como DESISTÊNCIA da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (Início Imediato).

##### 2. Reclassificação dos Programas de Residência Médica do HAAF

Os candidatos reclassificados do HAAF serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do seu nome em [www2.fab.mil.br/haaf](http://www2.fab.mil.br/haaf) ou telefonema, a partir das 10:00 horas, do dia 06 de fevereiro de 2025.

Os candidatos reclassificados deverão comparecer à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP-HAAF) do HAAF, localizada na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 - Campo dos Afonsos, para realização da matrícula referente à primeira reclassificação no dia 17/02/2025. A concentração de candidatos será das 08 às 09 horas.

A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail pela secretaria da DEP-HAAF. As datas e horário destas novas matrículas serão informados pelo mesmo meio de comunicação.

Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2025 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.

A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia **15 de março de 2025**.

A DEP-HAAF não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema *anti-spam*, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor.

Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (Início Imediato).

##### 3. Reclassificação dos Programas de Residência Médica do HFAG

Os candidatos aptos à reclassificação no HFAG receberão um e-mail (o mesmo informado no ato da inscrição no Processo Seletivo) e terão seus nomes publicados em [www2.fab.mil.br/hfag](http://www2.fab.mil.br/hfag). Esses devem, **NECESSARIAMENTE**, se for o caso, responder ao e-mail manifestando o seu interesse. Caso não receba um e-mail, o candidato interessado, que tenha seu nome publicado em [www2.fab.mil.br/hfag](http://www2.fab.mil.br/hfag), deve encaminhar sua manifestação de interesse para o e-mail fornecido no endereço eletrônico.

As reclassificações nos Programas do HFAG serão realizadas a partir de 06 de fevereiro de 2025, pela publicação do nome do candidato interessado na vaga em [www2.fab.mil.br/hfag](http://www2.fab.mil.br/hfag), por e-mail ou telefonema aos candidatos que manifestaram interesse previamente, de acordo com a ordem de classificação. Os convocados para a matrícula deverão comparecer à DEP/HFAG, na Estrada do Galeão nº 4.101 - Ilha do Governador, para realização da matrícula em NA data estipulada no e-mail da convocação ou pela publicação do nome do candidato no endereço eletrônico [www2.fab.mil.br/hfag](http://www2.fab.mil.br/hfag).

Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2025. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a Manifestação de Interesse e a reclassificação, diariamente.

A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia **15 de março de 2025**.

A DEP/HFAG não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema *anti-spam*, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor.

Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como DESISTÊNCIA da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação.

O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula, de forma IMEDIATA.

### ANEXO XIV

#### Reclassificação dos Programas de Residência Médica do Hospital Mario Kroeff

As reclassificações dos candidatos do HMK serão publicitadas, no dia 17/02/2025 a partir das 15:00 horas, **EXCLUSIVAMENTE** no endereço eletrônico [www.mariokroeff.org.br](http://www.mariokroeff.org.br), onde, também, publicar-se-ão orientações sobre a matrícula até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos aprovados no Processo Seletivo até o dia 31/03/2025.



A matrícula presencial (detalhes no **anexo X**), OBRIGATORIAMENTE, deverá ocorrer no prazo MÁXIMO de 48 horas (**dois dias úteis**) após publicação do nome do candidato na lista de reclassificação. Caso isto NÃO ocorra, o candidato será considerado como DESISTENTE do Processo Seletivo.

Portanto, o acompanhamento das listas de reclassificações no endereço eletrônico e o subsequente comparecimento para realização da matrícula presencial é de inteira responsabilidade do candidato.

A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se ele formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2025.

O não cumprimento, por qualquer candidato, das normas e prazos estipulados neste Edital será entendido como **DESISTÊNCIA DA VAGA** e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação.

Todo candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia seguinte da efetivação da matrícula.

**ERRATA DO EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025**

A Comissão de Seleção informa às alterações ao **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo 2025 publicado no endereço eletrônico [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br), em 11 de outubro de 2025. A partir da data dessa publicação, passa a vigorar oficialmente no Anexo I (Quadro Geral de Vagas) as seguinte alteração:

**QUADRO I: UFRJ**

I. Onde se lê: Especialidade Neurologia com 02 vagas bloqueadas.

II. Retifica-se para: Especialidade Neurologia com 01 vagas bloqueadas.

| PROGRAMA          | TOTAL DE VAGAS RESERVADAS | NOME DO CANDIDATO               |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Neurologia (INDC) | 1                         | VICTOR CEZAR MARQUES DOS SANTOS |

**QUADRO I: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO**

I. Onde se lê: Especialidade Cirurgia Geral com zero vagas bloqueadas.

II. Retifica-se para: Especialidade Cirurgia Geral com 01 vaga bloqueada.

| PROGRAMA       | TOTAL DE VAGAS RESERVADAS | NOME DO CANDIDATO                          |
|----------------|---------------------------|--|
| Clínica Médica | 4                         | LUCAS GOMES PONTES PESSOA                  |
|                |                           | IGOR CARDOSO CORDEIRO                      |
|                |                           | MARIO RODRIGUES DE GOUVEA NETO             |
|                |                           | TIAGO KABBAZ DE MELLO VIEIRRA              |
| Ortopedia      | 2                         | MARCOS VINICIUS GARCIA OLIVEIRA            |
|                |                           | RODRIGO ANTUNES CRAVEIRO COELHO LOPES      |
| Cirurgia Geral | 1                         | RAFAEL ALEXANDRE DE MENEZES RAMOS DA SILVA |

I. Onde se lê: Número total de vagas (03) da especialidade Medicina de Família e Comunidade distribuídas da forma a seguir: AC ampla concorrência = 2; I (vagas reservadas para candidatos negros) = 1; II (vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais) = 0; III Vagas reservadas para pessoas com deficiência = 1.

II. Retifica-se para: Número total de vagas (03) da especialidade Medicina de Família e Comunidade distribuídas da forma a seguir: AC ampla concorrência = 1; I (vagas reservadas para candidatos negros) = 1; II (vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais) = 0; III Vagas reservadas para pessoas com deficiência = 1.

III. Onde se lê: Especialidade Ortopedia e Traumatologia com zero vagas bloqueadas.

IV. Retifica-se para: Especialidade Ortopedia e Traumatologia com 02 vagas bloqueadas.

| PROGRAMA       | TOTAL DE VAGAS RESERVADAS | NOME DO CANDIDATO                          |
|----------------|---------------------------|--|
| Clínica Médica | 4                         | LUCAS GOMES PONTES PESSOA                  |
|                |                           | IGOR CARDOSO CORDEIRO                      |
|                |                           | MARIO RODRIGUES DE GOUVEA NETO             |
|                |                           | TIAGO KABBAZ DE MELLO VIEIRRA              |
| Ortopedia      | 2                         | MARCOS VINICIUS GARCIA OLIVEIRA            |
|                |                           | RODRIGO ANTUNES CRAVEIRO COELHO LOPES      |
| Cirurgia Geral | 1                         | RAFAEL ALEXANDRE DE MENEZES RAMOS DA SILVA |

**QUADRO I: HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS**

I. Onde se lê: Número total de vagas (02) da especialidade Medicina de Família e Comunidade distribuídas da forma a seguir: AC ampla concorrência = 2; I (vagas reservadas para candidatos negros) = 0; II (vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais) = 0; III Vagas reservadas para pessoas com deficiência = 0.

II. Retifica-se para: Número total de vagas (02) da especialidade Medicina de Família e Comunidade distribuídas da forma a seguir: AC ampla concorrência = 1; I (vagas reservadas para candidatos negros) = 1; II (vagas reservadas para candidatos pertencentes aos povos tradicionais) = 0; III Vagas reservadas para pessoas com deficiência = 0.

| PRM (ESPECIALIDADE)                          | PRÉ-REQUISITO (1)     | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     |                      |        | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|--|-----------------------|-----------------|---|----|-----|----------------------|--------|---------------------------------|----------------|
|  |                       | AC              | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS (2) | TOTAL* |                                 |                |
| Medicina de Família e Comunidade Psiquiatria | Graduação em Medicina | 1               | 1 | 0  | 0   | 0                    | 2      | HAAF                            | 2              |
|  |                       | 2               | 0 | 0  | 0   | 0                    | 2      |                                 | 3              |

**QUADRO II: UFRJ**

I. Onde se lê: O Quadro Geral de Vagas com as especialidades.

| PRM<br>(ÁREA DE ATUAÇÃO) (2)         | PRÉ-REQUISITO (1)              | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     |                | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------|---|----|-----|----------------|---------------------------------|----------------|
|                                      |                                | AC              | I | II | III | TOTAL OFERTADA |                                 |                |
| Endocrinologia Pediátrica            | Residência Médica em Pediatria | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Gastroenterologia Pediátrica         |                                | 3               | 1 | 0  | 0   | 4              | IPPMG                           | 2              |
| Hematologia e Hemoterapia Pediátrica |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Infectologia Pediátrica              |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Medicina Intensiva Pediátrica        |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Neonatologia                         |                                | 2               | 1 | 0  | 0   | 3              | IPPMG/ME                        | 2              |
| Neurologia Pediátrica                |                                | 3               | 1 | 0  | 0   | 4              | IPPMG                           | 2              |
| Nutrologia Pediátrica                |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Pneumologia Pediátrica               |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Reumatologia Pediátrica              |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |

II. Retifica-se para O Quadro Geral de Vagas completo com o acréscimo da especialidade da área de Alergia e Imunologia Pediátrica

| PRM<br>(ÁREA DE ATUAÇÃO) (2)         | PRÉ-REQUISITO (1)              | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     |                | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------|---|----|-----|----------------|---------------------------------|----------------|
|                                      |                                | AC              | I | II | III | TOTAL OFERTADA |                                 |                |
| Alergia e Imunologia Pediátrica      | Residência Médica em Pediatria | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Endocrinologia Pediátrica            |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Gastroenterologia Pediátrica         |                                | 3               | 1 | 0  | 0   | 4              | IPPMG                           | 2              |
| Hematologia e Hemoterapia Pediátrica |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Infectologia Pediátrica              |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Medicina Intensiva Pediátrica        |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Neonatologia                         |                                | 2               | 1 | 0  | 0   | 3              | IPPMG/ME                        | 2              |
| Neurologia Pediátrica                |                                | 3               | 1 | 0  | 0   | 4              | IPPMG                           | 2              |
| Nutrologia Pediátrica                |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Pneumologia Pediátrica               |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |
| Reumatologia Pediátrica              |                                | 2               | 0 | 0  | 0   | 2              | IPPMG                           | 2              |

**QUADRO II: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**

I. Onde se lê: Endocrinologia com a duração de anos = 3

| PRM<br>(ESPECIALIDADE)       | PRÉ-REQUISITO (1)  | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     |                | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|------------------------------|--|-----------------|---|----|-----|----------------|---------------------------------|----------------|
|                              |  | AC              | I | II | III | TOTAL OFERTADA |                                 |                |
| Cirurgia de Cabeça e Pescoço | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica      | 1               | 0 | 0  | 0   | 1              | HCA                             | 2              |
| Coloproctologia              | Residência Médica em Cirurgia Geral  | 1               | 0 | 0  | 0   | 1              |                                 | 2              |
| Urologia                     | ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica  | 1               | 1 | 0  | 0   | 2              |                                 | 2              |
| Mastologia                   | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica | 1               | 0 | 0  | 0   | 1              |                                 | 2              |
| Endocrinologia               | Residência Médica em Clínica Médica  | 1               | 1 | 0  | 0   | 2              |                                 | 3              |

II. Retifica-se para: Endocrinologia com a duração de anos = 2

| PRM<br>(ESPECIALIDADE)       | PRÉ-REQUISITO (1)  | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     |                | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA | DURAÇÃO (ANOS) |
|------------------------------|--|-----------------|---|----|-----|----------------|---------------------------------|----------------|
|                              |  | AC              | I | II | III | TOTAL OFERTADA |                                 |                |
| Cirurgia de Cabeça e Pescoço | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica      | 1               | 0 | 0  | 0   | 1              | HCA                             | 2              |
| Coloproctologia              | Residência Médica em Cirurgia Geral  | 1               | 0 | 0  | 0   | 1              |                                 | 2              |
| Urologia                     | ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica  | 1               | 1 | 0  | 0   | 2              |                                 | 2              |
| Mastologia                   | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica | 1               | 0 | 0  | 0   | 1              |                                 | 2              |
| Endocrinologia               | Residência Médica em Clínica Médica  | 1               | 1 | 0  | 0   | 2              |                                 | 2              |





**QUADRO II: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**

- I. Onde se lê: Alergia e Imunologia com o Pré- Requisito: Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica
- II. Onde se lê: Cirurgia Vasculuar com o Pré- Requisito: Residência Médica em Clínica Médica
- III. Retifica-se para: Alergia e Imunologia com o Pré- Requisito: Residência Médica em Clínica Médica
- IV. Retifica-se para: Cirurgia Vasculuar com o Pré- Requisito: Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica

| PRM<br>(ESPECIALIDADE) | PRÉ-REQUISITO (1)   | NÚMERO DE VAGAS |   |    |     | TOTAL<br>OFERTADA | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO<br>PROGRAMA | DURAÇÃO<br>(ANOS) |
|------------------------|---|-----------------|---|----|-----|-------------------|------------------------------------|-------------------|
|                        |   | AC              | I | II | III |                   |                                    |                   |
| Alergia e Imunologia   | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica | 0               | 0 | 0  | 1   | 1                 | HCE                                | 2                 |
| Cirurgia Vasculuar     | Residência Médica em Clínica Médica   | 1               | 0 | 0  | 0   | 1                 |                                    | 2                 |
| PRM<br>(ESPECIALIDADE) | PRÉ-REQUISITO (1)   | AC              | I | II | III | TOTAL<br>OFERTADA | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO<br>PROGRAMA | DURAÇÃO<br>(ANOS) |
| Alergia e Imunologia   | Residência Médica em Clínica Médica   | 0               | 0 | 0  | 1   | 1                 | HCE                                | 2                 |
| Cirurgia Vasculuar     | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica | 1               | 0 | 0  | 0   | 1                 |                                    | 2                 |

Este Compilado Semanal 43-2024 corresponde aos arquivos no SEI, referentes ao período de 21 a 25 de outubro de 2024, verificados às 10 horas de 28 de outubro de 2024.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •



**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Edição Eletrônica:**

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>